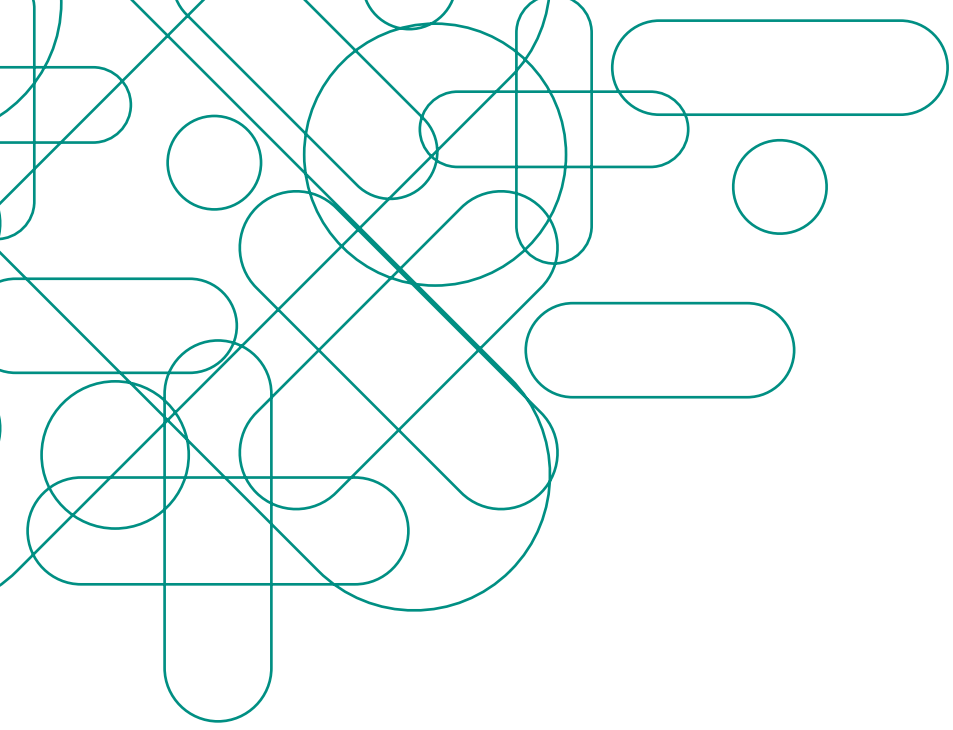


Relatório de Transparência Fiscal

2019



Índice

1. Mensagem do Diretor-Presidente	4
2. Introdução	6
3. Resumo da base de preparação do nosso relatório	10
3.1. Definições e principais termos	10
4. Nossa estratégia tributária	12
4.1. Nossos princípios tributários	12
4.2. Cumprimento das Leis Tributárias	14
4.3. Planejamento tributário interno	14
4.4. Envolvimento com as autoridades tributárias	14
4.5. Transações intragrupo	15
4.6. Jurisdições de baixa tributação	16
4.7. Incentivos fiscais	16
5. Contribuição fiscal da Vale	20
5.1. Contribuição tributária global	21
5.2. Contribuição no Brasil	24
5.2.1. Tributos sobre a renda	25
5.2.2. Tributos sobre mineração	26
5.2.3. Tributos sobre folha	27
5.2.4. Tributos sobre produtos e serviços	28
5.2.5. Outros tributos	29
5.3. Contribuição na Indonésia	30
5.4. Contribuição no Canadá	32
5.5. Contribuição na Nova Caledônia	34
5.6. Contribuição em Moçambique	36
5.7. Discriminação por jurisdição e esfera governamental	38
5.7.1. Tributos próprios	38
5.7.2. Tributos retidos	40
6. Alíquota efetiva	42
Relatório dos auditores independentes	44
Apêndice 1 – Base de Preparação do Relatório	48
Apêndice 2 – Glossário	52
Apêndice 3 – Lista das nossas empresas	56



Prefácio

1. Mensagem do Diretor-Presidente

Este relatório é publicado em um momento em que nós, na Vale, escrevemos um novo capítulo da nossa história. As consequências do rompimento da Barragem I na Mina de Córrego do Feijão, em janeiro de 2019, reforçaram a necessidade de desenvolver e expandir o diálogo com nossos *stakeholders* de uma maneira transparente e equilibrada. Continuamos a priorizar o desenvolvimento socioeconômico responsável das regiões e comunidades nas quais operamos, e reconhecemos a necessidade de explicar como estamos nos saindo em relação às nossas metas e aspirações.

Em 2019, como parte desse novo capítulo, assumimos o compromisso de fornecer informações adicionais sobre os tributos que pagamos nas jurisdições e localidades em que estamos presentes, em todos os nossos negócios e para todas as esferas governamentais. No ano passado, pagamos US\$ 4,5 bilhões em impostos e royalties em âmbito global, dos quais a maior parte – US\$ 4,25 bilhões – foi paga no Brasil, onde se localiza nossa sede e onde uma parte significativa de nossas operações é realizada.

O objetivo deste relatório é acrescentar detalhes e contexto para um diálogo contínuo com investidores, governos, comunidades e outros *stakeholders*. Dessa forma, acreditamos contribuir para um ambiente fiscal justo, eficaz e estável, que ajude a criar uma sociedade sustentável.

Este relatório visa também a fornecer informações sobre nossa estratégia tributária global, incluindo nossas práticas para o cumprimento das leis tributárias, nossa abordagem conservadora em relação ao planejamento tributário, políticas fiscais, gestão de riscos fiscais, governança tributária e nosso relacionamento respeitoso com as autoridades tributárias.

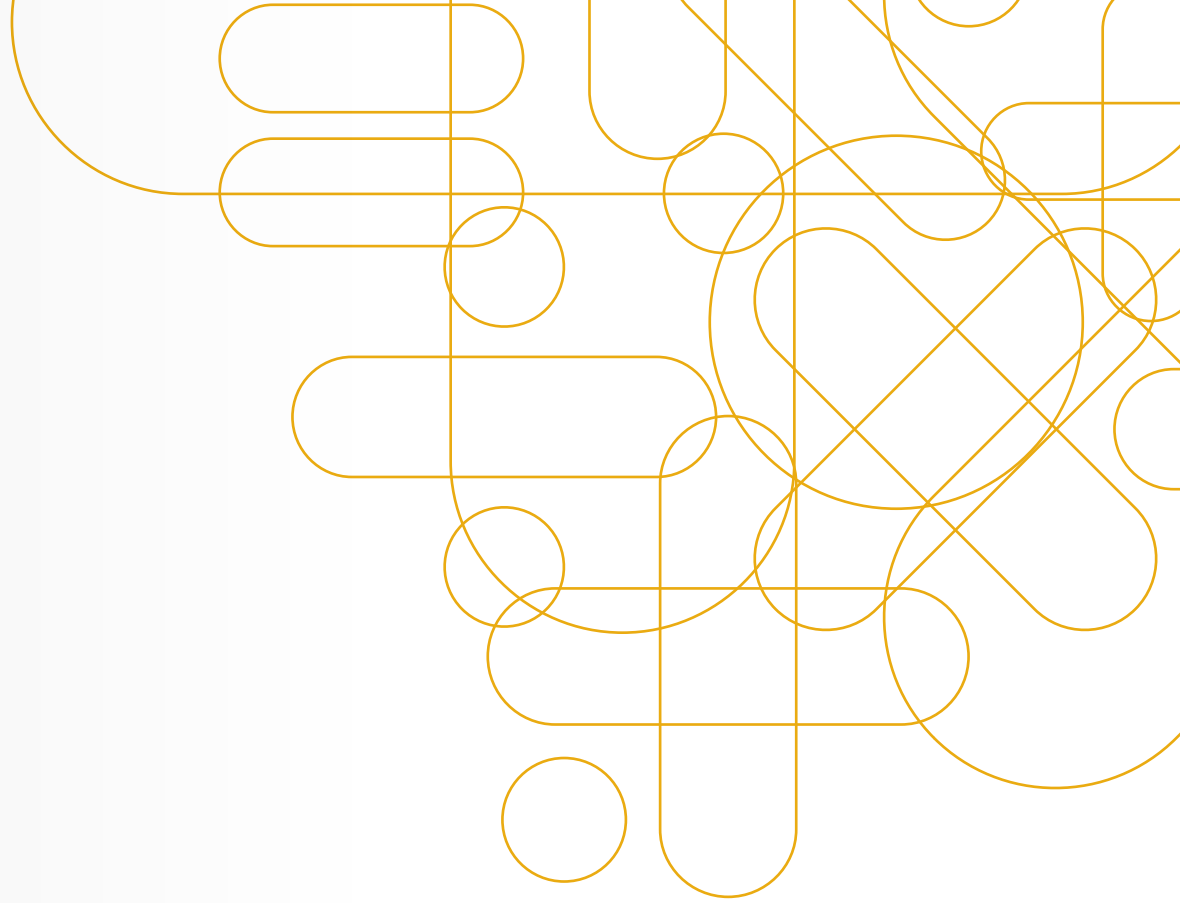
Nossa abordagem acerca dos tributos é cumprir integralmente nossas obrigações legais e considerar as orientações advindas dos *stakeholders* globais do setor – como os princípios recomendados pelo Conselho Internacional de Mineração e Metais (*International Council on Mining and Metals – ICMM*) e os termos da Iniciativa de Transparência da Indústria Extrativista (*Extractive Industries Transparency Initiative – EITI*). As informações sobre nossos pagamentos a governos estão disponíveis publicamente e são divulgadas por meio do cumprimento da Lei de Medidas de Transparência no Setor Extrativista do Canadá (“ESTMA”) e de nossa participação nos relatórios da EITI em jurisdições, como Indonésia e Moçambique, onde operamos minas.

A Vale tem como um dos seus pilares estratégicos o Novo Pacto com a Sociedade, que busca ir além do pagamento de impostos, da realização de projetos sociais e da agenda da reparação, tornando-se um facilitador do desenvolvimento nas áreas em que atuamos e promovendo uma indústria de mineração brasileira mais segura e sustentável.

Estamos em uma jornada para transformar o modo como nos engajamos com nossos *stakeholders* como entendemos uns aos outros. Esperamos que esses primeiros passos sejam positivos.

Cordialmente,

Eduardo Bartolomeo
Diretor-presidente da Vale



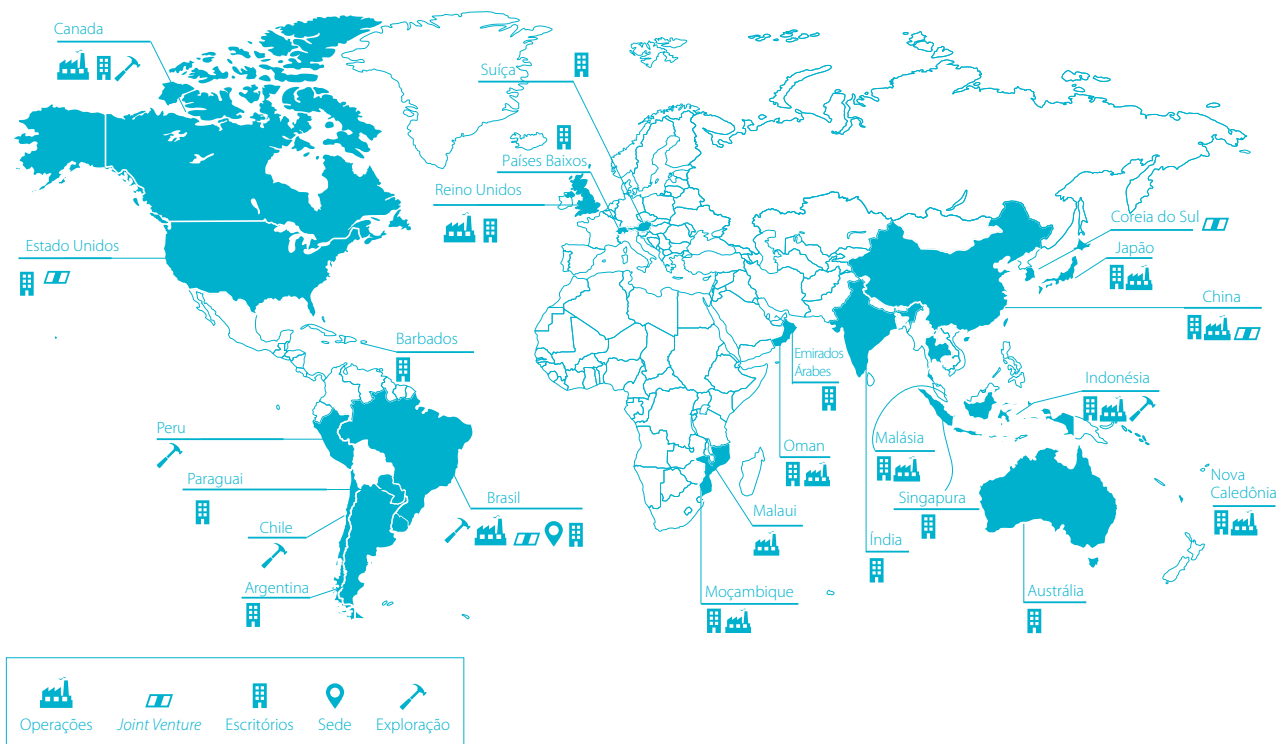


2. Introdução

O primeiro relatório de transparência fiscal da Vale tem por objetivo criar um melhor entendimento entre nossos *stakeholders* sobre nossos negócios, operações e tributos pagos. A Vale é uma das maiores produtoras de minério de ferro e níquel do mundo. Os minérios e minerais extraídos das nossas minas são utilizados em todo o mundo na fabricação de produtos essenciais, de telefones celulares a aviões, de estruturas de construção a moedas.

Com operações em mais de 20 jurisdições nos cinco continentes, a empresa também produz manganês, ferroligas, cobre, metais do grupo platina (MGP), ouro, prata, cobalto e carvões metalúrgico e térmico. Operar essa diversidade de matérias-primas requer uma infraestrutura que inclui exploração mineral, escritórios administrativos e unidades operacionais conectados por modernos sistemas integrados de logística, abrangendo ferrovias, terminais marítimos e portos.

Nossa estrutura logística também transporta carga de terceiros e oferece duas linhas de trem de passageiros no Brasil — a ferrovia Vitória-Minas e a ferrovia dos Carajás.



Por meio de nossas operações, investimentos e tributos, realizamos uma importante contribuição para o crescimento da economia global.

A Vale está comprometida em integrar a sustentabilidade em seus negócios, construindo um legado econômico, social e ambiental forte e positivo, e mitigando os impactos de suas operações. Os tributos que recolhemos e pagamos representam uma das formas pelas quais abraçamos essa responsabilidade.

Este relatório tem o intuito de ser conciso, compreensível e acessível a todos os nossos *stakeholders*.



Missão

Transformar recursos naturais em prosperidade e desenvolvimento sustentável.



Visão

Ser a empresa de recursos naturais global número um na criação de valor de longo prazo, com excelência e paixão pelas pessoas e pelo planeta.

Valores

1. A vida em primeiro lugar
2. Valorizar quem faz nossa empresa
3. Cuidar do nosso planeta
4. Agir de forma correta
5. Crescer e evoluir juntos
6. Fazer acontecer



Principais números de 2019



Compreendendo



21,4%
Alíquota efetiva global



44%
Alíquota efetiva da Vale S.A.



145.414
Empregados**

*Mais detalhes sobre a Contribuição Econômica Total e como esse número foi calculado podem ser encontrados no Relatório Anual de Sustentabilidade da Vale, que pode ser acessado em nosso site (<http://www.vale.com/esg/pt/Paginas/RelatoriosSustentabilidade.aspx>).

** Em 2019, a Vale possuía 72.336 empregados e 73.078 terceiros. 78,7% destes, localizados no Brasil.



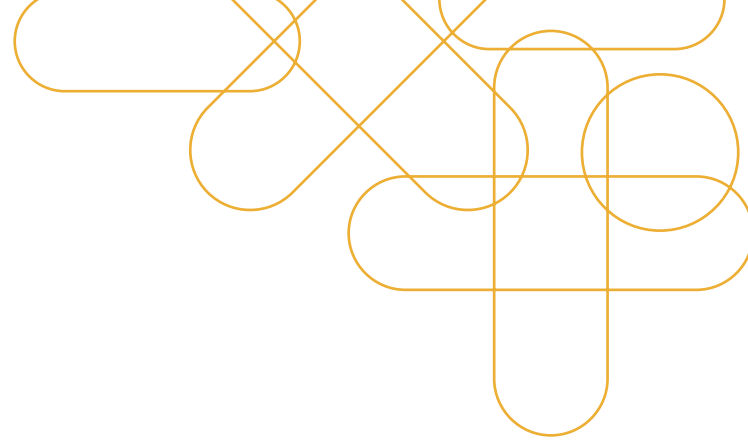
Compromisso da Vale com a transparência fiscal

- Divulgamos nossos pagamentos de tributos por jurisdição.
- Comunicamos abertamente nossa posição fiscal.
- Nos relacionamos com as autoridades tributárias de forma proativa, transparente e colaborativa.



Compromisso da Vale com o cumprimento das leis tributárias

- Visamos a excelência em relação ao cumprimento das leis tributárias.
- Respeitamos e seguimos as leis tributárias locais aplicáveis e as obrigações de declaração de tributos em todas as jurisdições em que estamos presentes.



3. Resumo da base de preparação do nosso relatório

Este relatório foi elaborado utilizando dados provenientes dos nossos controles internos da contabilidade financeira. A Vale S.A. e suas controladas utilizam os mesmos dados para elaborar demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade Financeira (IFRS), emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB).

Os principais números apresentados neste relatório e aqueles encontrados em outros relatórios publicados pela Vale S.A. e/ou por suas controladas podem também diferir. Isso ocorre porque diferentes estruturas de relatório têm exigências de dados específicas. A apresentação pela Vale, no âmbito da Lei de Medidas de Transparência no Setor Extrativista do Canadá (Extractive Sector Transparency Measures Act - "ESTMA"), pode ser encontrada em <http://www.vale.com/canada/en/pages/estma.aspx> para maior clareza e comparação.

Para os fins deste relatório, a contribuição tributária total da Vale é entendida como sendo composta por:

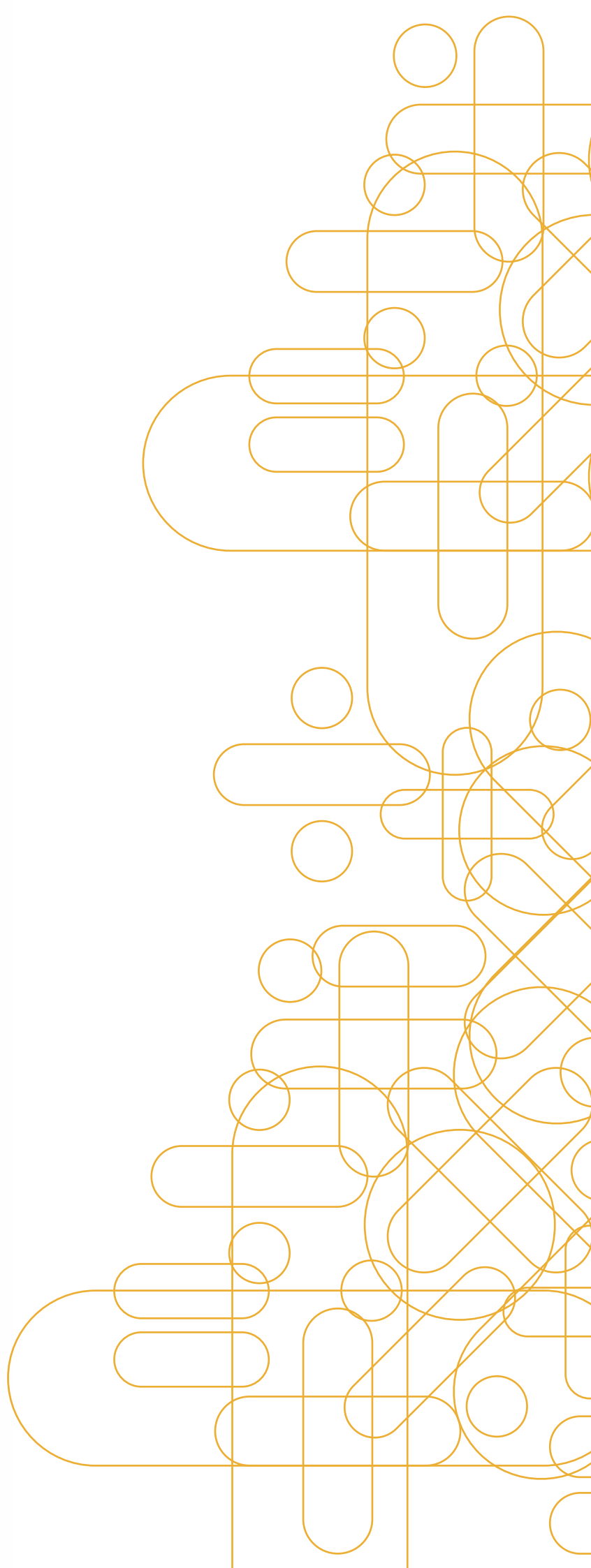
- Tributos sobre a renda
- Tributos sobre mineração
- Tributos sobre folha
- Tributos sobre produtos e serviços

- Outros tributos

Definições detalhadas de cada um desses termos podem ser encontradas no ["Apêndice 2 – Glossário"](#).

3.1. Definições e principais termos

Definições detalhadas dos principais termos e linguagem técnica empregados neste relatório podem ser encontradas no ["Apêndice 2 – Glossário"](#).





4. Nossa estratégia tributária

4.1. Nossos princípios tributários

As questões tributárias da Vale são gerenciadas por uma equipe global de profissionais que obedecem aos seguintes princípios em seu trabalho cotidiano:

- Transparência;
- Geração de valor a longo prazo;
- Gerenciamento e controle eficaz de riscos;
- Excelência na conformidade;
- Envolvimento proativo e aberto com as autoridades tributárias.

<h2>Transparência</h2>	<p>Ser transparente sobre os tributos e royalties pagos é uma oportunidade de compartilhar como contribuímos para a vitalidade econômica das jurisdições e comunidades em que operamos. Ao adotarmos uma abordagem transparente, buscamos construir confiança com nossos <i>stakeholders</i> locais, nacionais e internacionais ao longo do tempo.</p>
<h2>Valor de longo prazo</h2>	<p>Nossa visão é gerar valor de longo prazo para todos os envolvidos em nossas atividades comerciais. O investimento feito por nós em nossas minas é muitas vezes um compromisso de várias décadas com a comunidade e, onde podemos compartilhar valor, criamos um negócio sustentável mais forte.</p>
<h2>Gerenciamento e controle de riscos</h2>	<p>Em todos os aspectos dos nossos negócios, trabalhamos para proporcionar certeza e gerenciar riscos. Em termos de tributos, isso significa que temos em prática estruturas eficazes para monitorar, identificar, controlar e gerir nossos compromissos fiscais e garantir que cumprimos corretamente nossas obrigações*.</p>
<h2>Conformidade</h2>	<p>Visamos a excelência em relação ao cumprimento das leis tributárias. Respeitamos integralmente as leis tributárias locais aplicáveis e as obrigações de declaração de tributos em todas as jurisdições nos quais operamos. Não nos envolvemos em planejamento tributário agressivo.</p>
<h2>Engajamento</h2>	<p>Buscamos desenvolver relacionamentos abertos e colaborativos com as autoridades tributárias, agindo com integridade nas jurisdições nos quais operamos. Nos engajamos em discussões proativas em relação às questões tributárias, operações comerciais e investimentos.</p>

* As diretrizes e orientações da estratégia corporativa de gerenciamento de riscos constam definidas na Política de Gerenciamento de Riscos da Vale, de 27 de setembro de 2018 (<http://www.vale.com/brasil/PT/investors/corporate-governance/policies/Paginas/default.aspx>).

Temos procedimentos internos robustos de gerenciamento de riscos para gerenciar as diversas e complexas transações tributárias realizadas na condução dos nossos negócios. Embora a incerteza em relação às questões tributárias seja um elemento que não pode ser totalmente excluído em nossos negócios, todos os potenciais riscos tributários são regularmente identificados e monitorados.

Quando incertezas materiais são identificadas, elas são devidamente avaliadas e discutidas com consultores externos, antes que a posição da Empresa seja acordada pelo Comitê Executivo de Riscos de Negócios – Conformidade, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração.

Para evitar dúvidas, a Vale não toma decisões comerciais com o intuito de reduzir suas obrigações tributárias.

4.2. Cumprimento das Leis Tributárias

Somos uma empresa com presença global, estamos sujeitos a inúmeras obrigações tributárias previstas em lei. Para isso, contamos com profissionais especializados, com profundo conhecimento de tributação local e internacional. Nossas empresas buscam atender às exigências de conformidade em nível local, regional ou mundial por meio de processos consistentes, tempestivos e eficientes.

Focamos na qualidade e no controle das nossas obrigações de conformidade tributária e temos um processo robusto de auditoria interna que analisa de que maneira cumprimos os procedimentos de conformidade e declaração de imposto.

4.3. Planejamento tributário interno

Não nos envolvemos em planejamento tributário agressivo ou arranjos artificiais, e contrapartidas fiscais não influenciam nossas operações comerciais. É política da nossa empresa operar sempre em estrita conformidade com toda a legislação local pertinente. Em caso de incerteza ou dúvida sobre a interpretação da lei, buscamos consultoria externa independente para cumprir nossas obrigações tributárias.

A Vale está sujeita a vários controles legais, especialmente nos termos da legislação tributária brasileira, que garantem o pagamento de impostos, independentemente da natureza internacional de suas operações.

Primeiro, de acordo com a legislação brasileira, a Vale está sujeita às regras da CFC, como controladora final das várias empresas controladas em todo o mundo. As regras brasileiras de CFC estão entre as mais rigorosas do mundo, uma vez que compreendem os lucros de todas as controladas e coligadas estrangeiras, mesmo que não haja participação direta, independentemente da entidade internacional estar localizada em um paraíso fiscal. Todos esses lucros estão sujeitos ao imposto de renda no Brasil, cuja alíquota é de 34%, também entre os mais altos do mundo. O imposto de renda pago no exterior pode ser deduzido do imposto a pagar no Brasil. Essas regras resultam na redução

efetiva de quaisquer benefícios de planejamento tributário que possam surgir de estruturas internacionais.

Segundo, as regras brasileiras de CFC aplicam-se em coordenação com regras muito rígidas de preço de transferência, que dificultam qualquer transferência de lucros para controladas estrangeiras. Considerando a natureza dos produtos da Vale, o método PECEX se aplica. Segundo essa metodologia, quando a Vale promove vendas para partes relacionadas no exterior, o valor de suas receitas é determinado de acordo com os preços cotados em bolsas de mercadorias reconhecidas internacionalmente, sujeitas a ajustes de prazo, localização, custos de intermediação e outros. Além do imposto de renda, o PECEX também é empregado em relação a royalties (CFEM).

Terceiro, essas regras também se aplicam em coordenação com regras muito severas de *thin capitalization*, que impedem qualquer tentativa de corroer a base tributária brasileira com pagamentos de juros a partes relacionadas ou instituições financeiras localizadas em paraísos fiscais, conduta que a Vale não pratica. .

Esses três níveis de controles subjacentes, juntamente com o estrito cumprimento das regras tributárias da Vale, garantem que nenhum planejamento tributário agressivo seja realizado pela empresa.

4.4. Envolvimento com as autoridades tributárias

A Vale valoriza e mantém um relacionamento transparente, profissional, colaborativo e de boa-fé com as autoridades tributárias, em conformidade com nosso [Código de Conduta](#), as regras globais anticorrupção e a legislação em vigor nas jurisdições onde operamos.

Devido à complexidade das atividades em que estamos envolvidos e vários sistemas jurídicos, pontos controversos na legislação tributária e de royalties surgem de tempos em tempos. Quando ocorrem litígios, a Vale se compromete a se engajar de forma transparente e de boa-fé nos processos administrativos e judiciais, em conformidade com as leis locais. Conduzimos todos os litígios de forma consistente, em cima de uma base técnica e jurídica.

Nenhuma responsabilidade tributária é propositadamente desconsiderada. Sempre que houver avaliações fiscais em conflito com a posição técnica da empresa, sempre são empregados meios estritamente legais de defesa e todas as garantias exigidas pela legislação são fornecidas. Todos os passivos fiscais atualmente em disputa no Brasil não são exigíveis ou estão sujeitos a garantias adequadas. A Vale possui todas as certificações de regularidade fiscal fornecidas pelo governo brasileiro, de acordo com as regras aplicáveis. Nas poucas circunstâncias em que a posição da empresa não é confirmada pelo Judiciário, o imposto é pago imediatamente.

4.5. Transações intragrupo

Devido à natureza dos nossos negócios, realizamos transações com coligadas, controladas e empresas controladas em conjunto com terceiros, como uma forma de integrar as atividades em todas as nossas operações comerciais e de produção.

Nossas principais transações intragrupo são com nossa entidade sediada na Suíça, a Vale International, que gerencia nossa interface com nossos clientes, muitos dos quais encontram-se na Europa e na Ásia. A Vale International é especializada em atender às necessidades dos clientes, gerenciar o frete dos ativos de produção para os clientes, gerenciar estoques nas vendas de exportação e providenciar operações de processamento no exterior, a fim de encontrar os melhores mercados e preços para nossos produtos. Essa entidade gerencia riscos e incertezas no mercado global. A localização geográfica e o fuso horário, a meio caminho entre nosso local de produção e nossos mercados, nos permitem atender nossos clientes eficazmente.

Nossas operações de exportação são realizadas em conformidade com as regras brasileiras de determinação de preço de transferência¹, que visam impedir a transferência artificial de lucros para subsidiárias estrangeiras. O cumprimento dessas regras é mensurado usando o Método do Preço sob Cotação na Exportação "PECEX". Ajustes identificados com base nessa metodologia devem ser adicionados a base de cálculo da CFEM² e Imposto de Renda, conforme determina a legislação brasileira. A Receita Federal do Brasil monitora regularmente os preços de transferência quanto à conformidade com o PECEX.

A metodologia de preços de transferência PECEX utiliza o preço médio cotado em bolsa ("preço médio cotado") como referência para avaliar as transações de exportação de commodities, como, por exemplo, minérios. Ajustes positivos e negativos podem ser feitos para permitir a comparabilidade entre o preço de transferência e o preço médio cotado. Esses ajustes estão relacionados à qualidade da commodity exportada e aos termos e condições em que as exportações são realizadas, tais como frete, prazo de pagamento, valor em negociação, efeitos climáticos na commodity exportada, custos de intermediação relativos aos ativos empregados, riscos assumidos e funções desempenhadas pelas entidades envolvidas e taxas de manuseio.

Os produtos originários fora do Brasil – principalmente em nossas operações de níquel, bem como em transações intercompanhias – são cotados de modo a seguir o princípio da plena concorrência ("*arm's length*"). O princípio da plena concorrência sustenta que as transações devem ser avaliadas como se tivessem sido realizadas entre partes não relacionadas, cada qual agindo em seu próprio interesse. Para demonstrar a conformidade com esse princípio, a Vale prepara e protocola a documentação de preço de transferência anualmente, de acordo com as diretrizes para preços de transferência da OCDE e as exigências locais pertinentes.

1 Lei Nº 9.430/96 e IN RFB Nº 1.312/12.

2 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Cumprimos os requisitos da Declaração País-a-País da OCDE (*Country-by-Country Reporting Requirements – “CbCR”*), que foram implementados no Brasil pela Instrução Normativa Nº 1.681/2016. O documento CbCR é entregue anualmente no mês de julho, como parte da declaração de imposto de renda de pessoa jurídica da nossa sociedade controladora final (ECF) no Brasil. O relatório contém as informações exigidas sobre tributos, elementos financeiros, empregados e perfil funcional e, é fornecido às autoridades tributárias.

4.6. Jurisdições de baixa tributação

Revisamos regularmente a documentação de terceiros para identificar quaisquer controladas da Vale localizadas em jurisdições de baixa tributação. As fontes incluem a lista da UE de jurisdições não cooperantes para efeitos fiscais (publicada em fevereiro de 2020), a Lista de Vigilância (*Watch List*) da UE e os regulamentos brasileiros sobre jurisdições favoráveis³. As autoridades brasileiras aplicam uma definição de jurisdições de baixa tributação mais ampla do que a UE, de modo que as regras brasileiras de preço de transferência também se apliquem a transações de terceiros entre a Vale S.A. (e outras controladas brasileiras da Vale) com organizações de terceiros localizadas em jurisdições de baixa tributação, conforme definido pela regulamentação tributária brasileira.

Possuímos determinadas entidades operacionais, especialmente em Omã, onde operamos duas plantas de pelotização de minério de ferro em conjunto com um centro de distribuição, e no Reino Unido⁴, onde está localizada uma de nossas refinarias de níquel, além de Sociedades de Propósito Específico e *holdings* localizadas em jurisdições de baixa tributação, principalmente por razões históricas e como resultado de aquisições. O lucro das entidades localizadas em jurisdições de baixa tributação⁵ não excedeu, em

3 Instrução Normativa Nº 1.037/10 e Lei Nº 12.973/14.

4 Diferentemente da maioria das demais listas de jurisdições de baixa tributação, o Reino Unido está incluído na lista brasileira. Uma das condições é que jurisdições onde as alíquotas de imposto de renda de pessoa jurídica são inferiores a 20% são considerados como uma jurisdição de baixa tributação do ponto de vista brasileiro.

5 Conforme definido pela regulamentação brasileira mais

2019, o valor US\$ 79 milhões individualmente.

Em todos os casos, os lucros das entidades da Vale localizadas em jurisdições de baixa tributação são tributados no Brasil segundo os regulamentos CFC e, portanto, não há nenhum benefício de imposto de renda oriundo de entidades nessas jurisdições.

Para simplificar e racionalizar nossas entidades e operações, realizamos análises regulares de todas as entidades por meio do nosso programa de Redução de Pessoas Jurídicas (Legal Entities Reduction – LER). Quando o programa identifica pessoas jurídicas que não são necessárias, procuramos fechá-las.

4.7. Incentivos fiscais

A Vale recebe incentivos fiscais em algumas das jurisdições em que opera, em reconhecimento à contribuição que nossas operações trazem para a economia local – como emprego e atividade econômica em nossa cadeia de fornecedores mais ampla. Nenhum dos regimes sob os quais a Vale recebeu incentivos é considerado pela OCDE como uma prática tributária danosa.

ampla.

Jurisdição	Incentivo	Descrição
Brasil	Investimentos na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE)	<p>As empresas são incentivadas a investir nas regiões Norte e Nordeste do país por meio de oportunidades para reduzir o imposto de renda sobre atividades classificadas como prioritárias. As reduções são calculadas com base no lucro operacional da referida atividade.</p> <p>As operações da Vale na região (minério de ferro, pelotas, ferro-níquel e cobre) são abrangidas por uma redução de 75% no imposto de renda gerado pelas atividades incentivadas. O incentivo é concedido por um período de 10 anos. A maioria dos incentivos irá expirar em 2024, e o último incentivo reconhecido, em 2027.</p> <p>Parte do saldo a ser pago do imposto de renda também pode ser reinvestido na compra de novos maquinários e equipamentos, em um projeto específico que deve ser examinado pela agência que opera os incentivos fiscais locais (SUDAM e SUDENE). Todavia, o benefício fiscal de reinvestimento não foi disponibilizado em 2019.</p> <p>Para ambos os incentivos, a Vale é obrigada a apropriar o saldo do imposto que deixou de ser pago em uma conta de reserva de lucros, que não é distribuível de forma alguma.</p>
Brasil	Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (RECAP)	<p>O benefício RECAP foi criado pelo governo para incentivar as empresas exportadoras a adquirir bens de maneira mais competitiva, a fim de impulsionar as exportações. O benefício para a Vale consiste na suspensão do PIS e da COFINS na compra de bens de capital, importados e adquiridos no mercado interno, que serão incorporados ao ativo imobilizado da beneficiária. A duração desse benefício é de 3 anos.</p> <p>Há também a exigência de que as empresas precisem estar classificadas como preponderantemente exportadoras (mais de 50% da receita decorrente de exportações). Somente empresas qualificadas pela RFB podem se beneficiar com o RECAP.</p> <p>O site da RFB lista todos os exportadores qualificados, incluindo as seguintes coligadas da Vale:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Salobo Metais S.A. (até maio de 2021) ● Mineração Corumbaense Reunidas S.A. (até abril de 2022) <p>O benefício RECAP assegura que as exportações estejam livres de tributos indiretos, tal como consagrado na Constituição Federal Brasileira..</p>

Jurisdição	Incentivo	Descrição
<p>Brasil</p>	<p>Incentivo Fiscal à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária (REPORTO)</p>	<p>O benefício REPORTO foi criado pelo governo para estimular investimentos na modernização, recuperação e ampliação dos portos brasileiros, reduzindo obstáculos logísticos e melhorando a infraestrutura no Brasil.</p> <p>O benefício consiste na suspensão de tributos federais sobre compras, tanto no mercado interno quanto sobre a importação de maquinários, equipamentos, peças de reposição e outros bens que serão incorporados ao ativo imobilizado da beneficiária desse incentivo fiscal.</p> <p>Há também a exigência de usar os bens adquiridos nas seguintes atividades ou serviços exclusivamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Carga, descarga, armazenagem e manuseio de bens e produtos; ● Sistemas adicionais para o suporte às operações; ● Proteção ambiental; ● Segurança e sistemas para monitorar o fluxo de pessoas, bens, produtos, veículos e embarcações; ● Dragagem; e ● Educação e treinamento de trabalhadores, incluindo a implementação de Centros de Formação Profissional. <p>A qualificação para esse incentivo é formalizada por meio de um Ato Declaratório Executivo (ADE), emitido pelo Delegado da RFB e a ser publicado no Diário Oficial da União.</p> <p>Além da Vale S.A., as controladas que se beneficiam desse incentivo são a Mineração Corumbaense Reunidas S.A. e a Companhia Portuária Baía de Sepetiba (http://receita.economia.gov.br/aceso-rapido/legislacao/pessoas-juridicas-habilitadas-e-coabilitadas/relacao-das-pjs-in-1370-2013.pdf).</p>
<p>Brasil</p>	<p>Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI)</p>	<p>O benefício REIDI foi criado pelo governo para estimular o investimento em projetos de infraestrutura, como transporte, portos, energia, saneamento e irrigação.</p> <p>O benefício consiste na suspensão do PIS e da COFINS relacionados à aquisição de bens e serviços importados e adquiridos no mercado interno, que serão incorporados ao ativo imobilizado da beneficiária.</p> <p>O benefício requer que as compras sejam relacionadas a projetos previamente aprovados pela autoridade fiscal.</p> <p>Os atuais projetos da Vale para investimento em infraestrutura incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Ramal Ferroviário Sudeste do Pará ● Expansão da Estrada de Ferro de Carajás ● Expansão do terminal ferroviário de São Luís ● Expansão do terminal marítimo em Ponta da Madeira e no Pier IV.

Jurisdição	Incentivo	Descrição
Brasil	Pesquisa e desenvolvimento ("Lei do Bem")	<p>Os incentivos fiscais associados à inovação tecnológica foram instituídos no Brasil, através da Lei do Bem, para encorajar o investimento no desenvolvimento de tecnologia nacional.</p> <p>A Vale apoia vários projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&DI) nas áreas de mineração (minério de ferro, manganês, carvão, pelotas, metais básicos), logística, aço e energia. As despesas com mão de obra, materiais e serviços de projetos vinculados a essa lei são dedutíveis da base de cálculo do imposto de renda da Empresa, conforme a Lei Nº 11.196/05.</p> <p>Em 2008, foi criado o Instituto Tecnológico Vale (ITV), que detém mais de mil patentes em 61 países. Desde aquele ano, a Vale utiliza os incentivos fiscais associados à Lei do Bem, contribuindo assim para promover uma cultura de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica. A Vale identifica e avalia anualmente iniciativas e projetos de P&DI, classificando os projetos que se qualificam dentro do conceito de inovação tecnológica descrito na legislação.</p> <p>Em 2019, foram avaliados mais de 500 projetos e iniciativas com potencial para obter benefícios fiscais via Lei do Bem.</p>
Brasil	Patrocínios e doações	<p>O governo brasileiro incentiva as empresas a apoiar projetos sociais relacionados à cultura*, esportes**, infância e adolescência***, terceira idade e programas de saúde. Os pagamentos efetuados para esses programas podem ser deduzidos diretamente da conta do imposto de renda de pessoa jurídica da organização referente ao exercício, até um limite de 4%.</p> <p>Em 2019, a Vale investiu mais de US\$ 30 milhões em 102 projetos qualificados no Brasil.</p> <p>Norteados por uma ampla visão de sustentabilidade, os investimentos são feitos por meio de recursos próprios ou via recursos incentivados. Através das leis de incentivo, a empresa tem a oportunidade de fortalecer as políticas públicas do país, visão alinhada ao compromisso da Vale de contribuir positivamente para a sociedade.</p> <p>Potenciais pedidos são avaliados de acordo com critérios definidos, como alinhamento com os valores da Vale. Ademais, os projetos precisam estar localizados nas áreas onde a empresa opera.</p>

*Lei Nº 8.313/1991.

**Lei Nº 11.438/2006.

***Lei Nº 8.069/1990.

Além dos incentivos listados acima, a Vale também recebe incentivos fiscais em outras jurisdições nas quais opera. A Vale recebe incentivos de imposto de renda de pessoa jurídica na Malásia, Moçambique, Malauí e Cingapura, além de isenções de tributos aduaneiros e IVA na importação de matérias-primas, maquinários e/ou equipamentos em Moçambique, Malauí, Malásia, Nova Caledônia e Omã.

No entanto, o lucro contábil de todas as empresas relacionadas a Vale é tributado no Brasil, de acordo com a legislação brasileira para CFC. Segundo estas regras, não há redução no imposto total pago pela Vale S.A. em virtude desses benefícios.

5. Contribuição fiscal da Vale



A Vale é uma das mineradoras líder no mercado global. Reconhecemos que isso traz responsabilidades sociais e econômicas significativas nas jurisdições onde operamos. A Vale se empenha para proporcionar emprego, desenvolvimento estratégico e sustentável, investimentos significativos e pagar tributos e royalties aos governos na íntegra, conforme exigido pela legislação local.

Este relatório detalha tributos e royalties pagos onde a Vale está presente. Apresenta também a contribuição total da Vale por jurisdição e por esfera governamental. Este relatório fornece ainda informações mais detalhadas sobre as contribuições tributárias da Vale nas seguintes jurisdições onde suas operações minerárias estão localizadas:

- Brasil
- Indonésia
- Canadá
- Nova Caledônia
- Moçambique

Total de tributos:
US\$ 4.555 milhões



Tributos sobre a renda

US\$
1.837 milhões



Tributos sobre mineração

US\$
947 milhões



Tributos sobre folhas

US\$
1.034 milhões



Tributos sobre produtos e serviços

US\$
631 milhões



Outros tributos

US\$
106 milhões



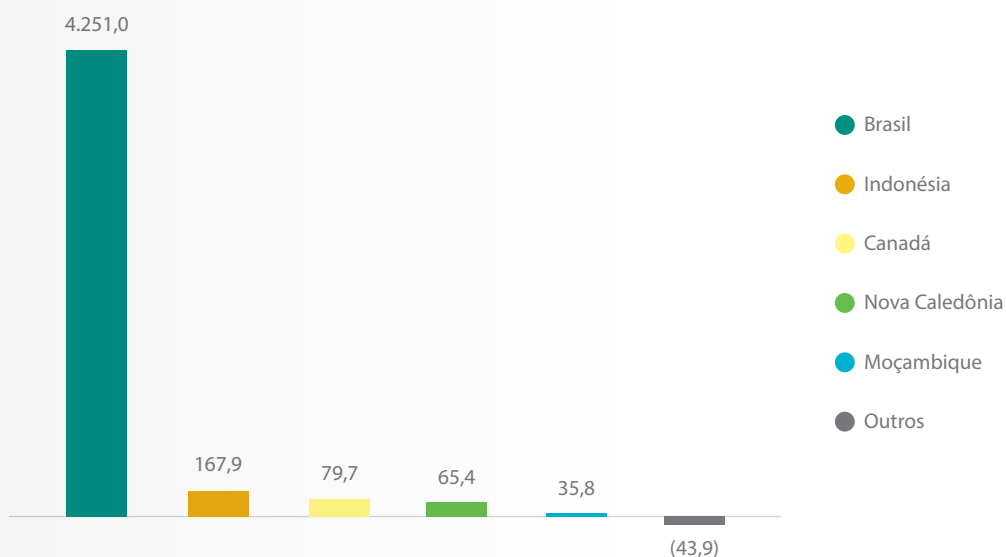
Número de empregados

145.414

5.1. Contribuição tributária global

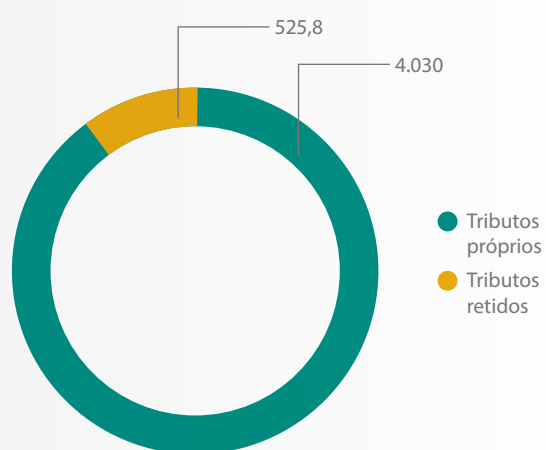
Em 2019, a Vale pagou uma contribuição líquida de US\$ 4,5 bilhões em tributos e royalties. A maior parte dessa contribuição – US\$ 4,25 bilhões (93,7%) – foi feita no Brasil.

Pagamentos por jurisdição



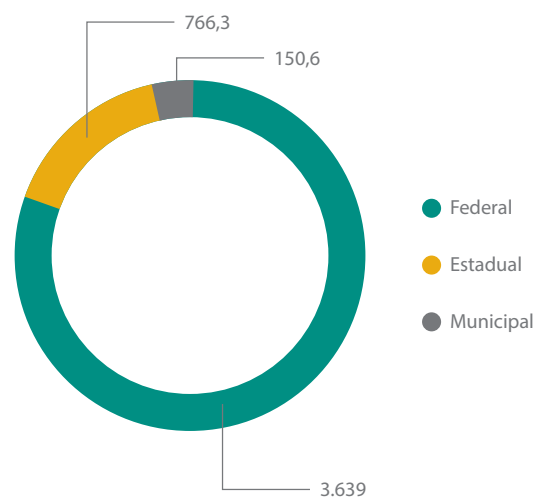
Valores em milhões (USD). • O valor negativo para "Outros" é o resultado líquido após deduções e restituições do imposto efetivamente pago.

Categoria de pagamento



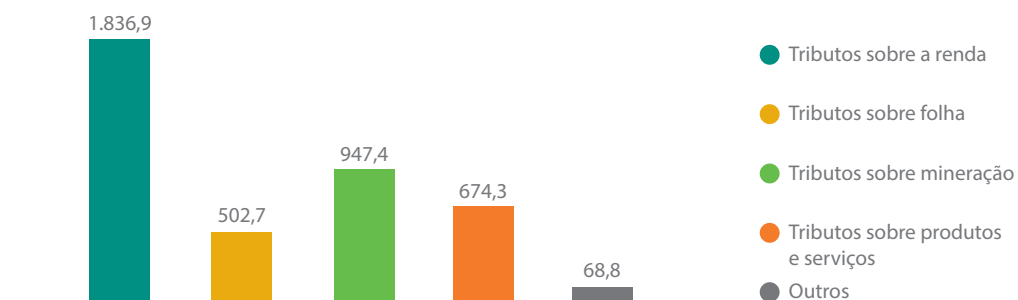
Valores em milhões (USD).

Esfera governamental



Valores em milhões (USD).

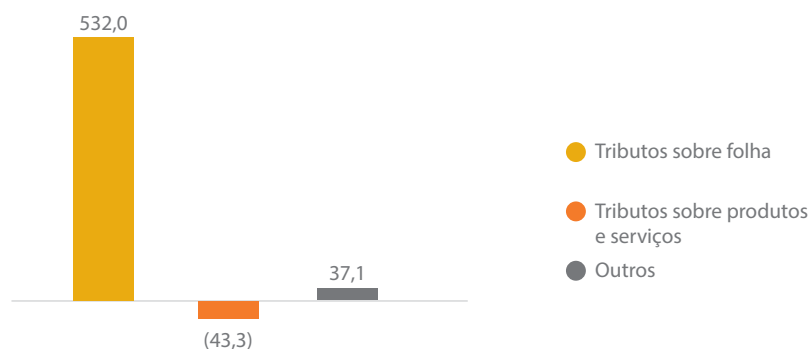
Tributos próprios



Valores em milhões (USD).

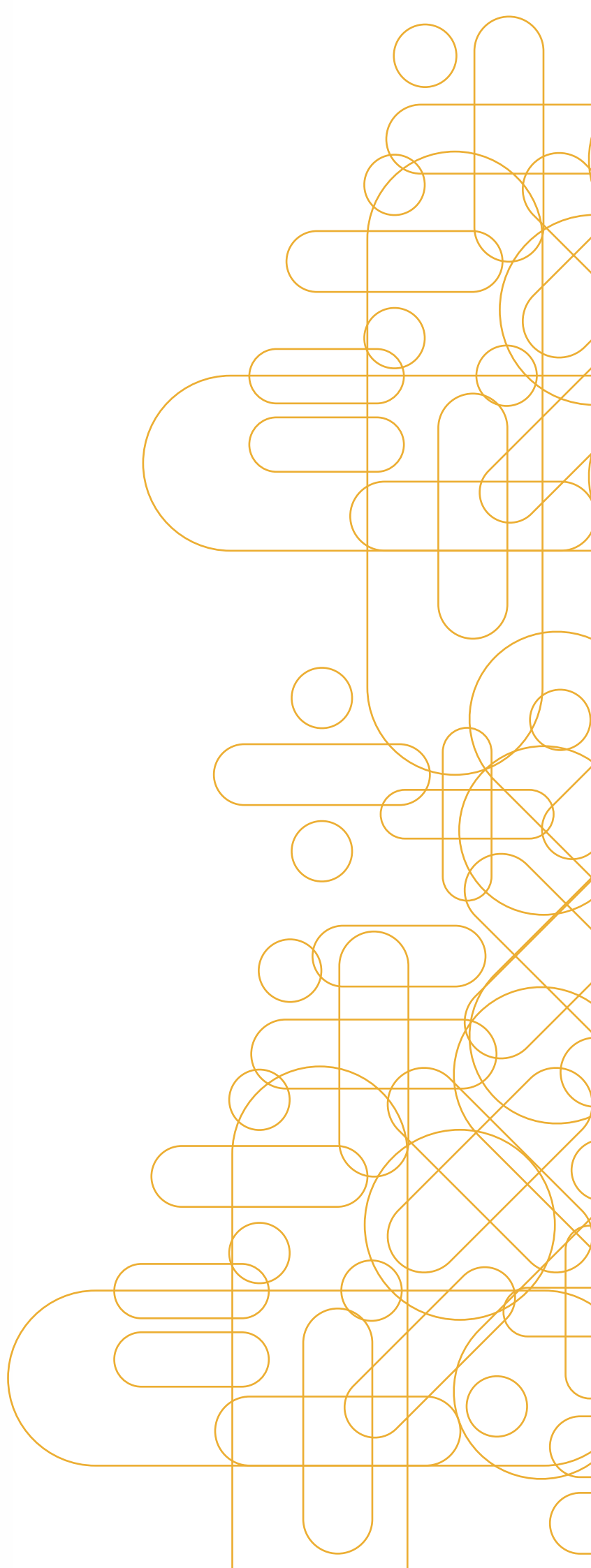
“Outros pagamentos” refere-se a taxas e contribuições discricionárias feitas durante o exercício social (por exemplo, imposto sobre bem imóvel, imposto sobre operações financeiras). Mais detalhes podem ser encontrados no [“Apêndice 1 – Base de Preparação do Relatório”](#).

Tributos retidos



Valores em milhões (USD).

O valor líquido do Imposto sobre a Produção resulta de restituições dos governos sobre IVA, GST (imposto sobre bens e serviços) e outros impostos sobre vendas em faturas de fornecedores não arcados pela Vale.

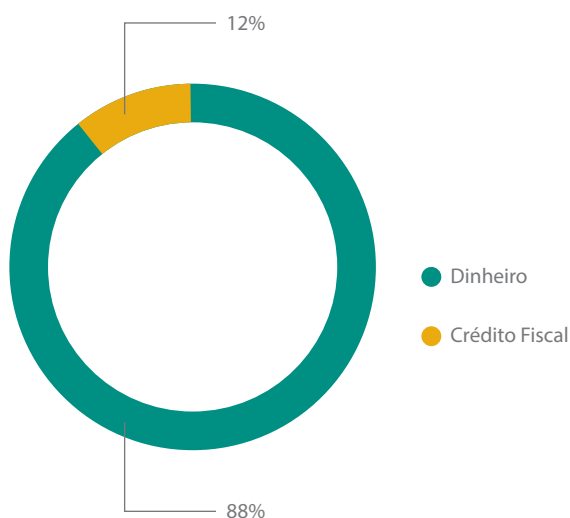


5.2. Contribuição no Brasil

No Brasil, as principais commodities da Vale são minério de ferro e metais básicos, sobretudo o cobre. A Vale extrai também outras matérias-primas, como manganês e ferroligas. As operações da Vale no Brasil se beneficiam da infraestrutura logística pré-existente, que foi originalmente construída para transportar minério de ferro. A Vale está trabalhando em estreita colaboração com parceiros dos setores público e privado para investir em tecnologia e infraestrutura a fim de aprimorar continuamente a eficiência e sustentabilidade de suas operações, desde a extração até a entrega aos clientes.

No exercício social de 2019, pagamos US\$ 4,25 bilhões em tributos no Brasil. Aproximadamente 12% do total foi pago através de créditos fiscais disponíveis⁶.

Tipo de pagamento



⁶ A legislação brasileira permite a compensação de contribuições ou impostos federais com outros créditos federais, seguindo um processo estabelecido pela Receita Federal do Brasil (RFB), chamado PER/DCOMP. Os principais créditos utilizados pela Vale são:

- Pagamento a maior de contribuições e/ou impostos federais.
- Impostos do Plano de Integração Social ("PIS") e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS").
- Saldos negativos de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ("IRPJ") e Contribuição Social ("CSLL").

Total de tributos: US\$ 4.251 milhões



Tributos sobre a renda

US\$ 1.709 milhões



Tributos sobre mineração

US\$ 907 milhões



Tributos sobre folha

US\$ 684 milhões



Tributos sobre produtos e serviços

US\$ 924 milhões



Outros tributos

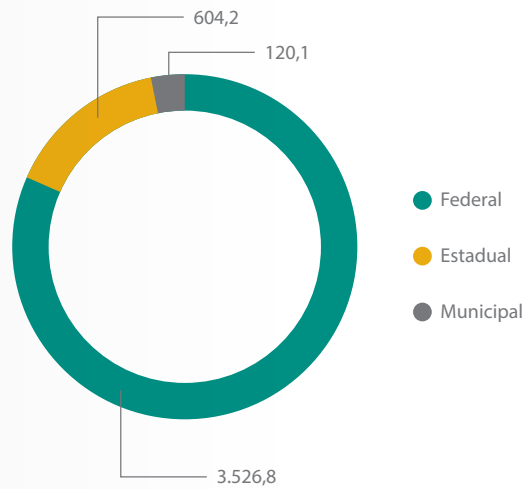
US\$ 27 milhões



Número de empregados

114.485

Esfera governamental



Valores em milhões (USD).

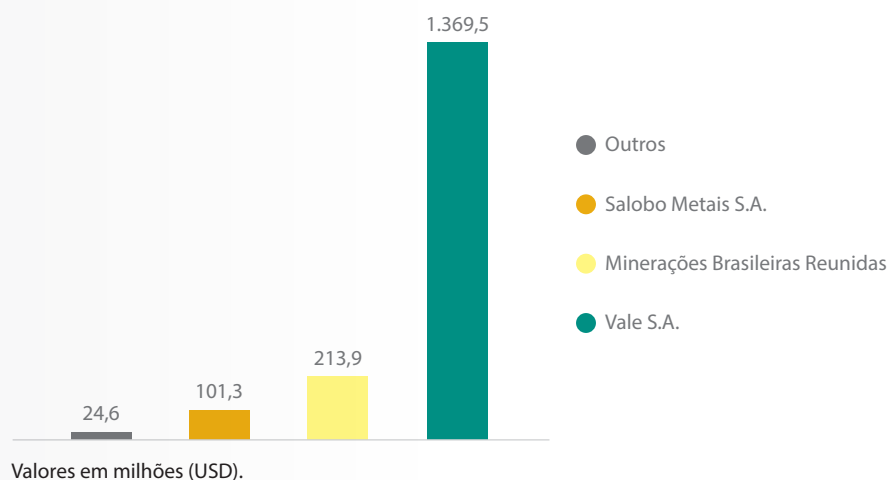
5.2.1. Tributos sobre a renda

Segundo o regime de imposto de renda de pessoa jurídica vigente no Brasil, as provisões são despesas dedutíveis somente quando efetivamente incorridas. Assim, embora estivéssemos em uma posição de prejuízo contábil em dezembro de 2019, a adição de provisões a base de cálculo do imposto de renda levou a uma posição de lucro tributário. Isso resultou em uma situação de imposto de renda de pessoa jurídica a pagar.

Somente em tributos sobre a renda, foi pago US\$ 1,7 bilhão.

Juntas, a Vale S.A., a Minerações Brasileiras Reunidas e a Salobo Metais S.A. correspondem a aproximadamente 98,6% do total principal⁷.

Pagamento por empresa



Valores em milhões (USD).

⁷ Os 2% restantes foram pagos pelas seguintes empresas brasileiras: Companhia Portuária Baía de Sepetiba, Mineração Corumbaense Reunidas, Docepar, Empresa de Mineração Esperança S.A., Minas da Serra Geral S.A., Cia Paulista de Ferroliga, Empreendimentos Brasileiros de Mineração S.A., Aços Laminados do Pará S.A., Mineração Guanhões Ltda., CPP Participações S.A., Vale Manganês S.A and Mineração Mato Grosso S.A..

5.2.2. Tributos sobre mineração

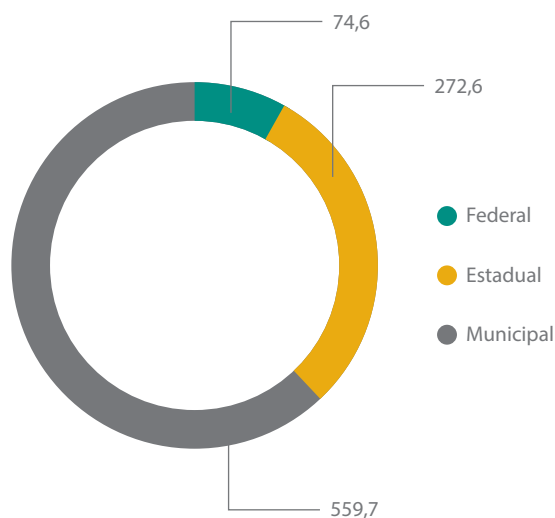
No Brasil, as atividades minerárias estão sujeitas ao pagamento de contribuições para compensar as comunidades locais pelo uso econômico dos recursos minerais em seu território. As alíquotas variam de 0,2% a 3,5%, de acordo com o tipo de operação minerária. Os pagamentos são feitos à Agência Nacional de Mineração, responsável pela distribuição dos proventos para estados e municípios, de acordo com o local onde a atividade minerária ocorreu. Além disso, alguns estados adotaram taxas específicas sobre atividades de mineração e atividades correlatas. Os pagamentos incluem:

- A Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (“CFEM”). De acordo com a Constituição Federal do Brasil, essa compensação deve ser calculada sobre o valor derivado da atividade de mineração. Com base nos requisitos constitucionais, nem todos refletidos adequadamente nas leis infraconstitucionais, a compensação deve ser calculada sobre: (i) receita líquida, quando os recursos minerais estão sujeitos à venda de terceiros; (ii) custos de mineração, quando os recursos minerais estão sujeitos ao consumo interno; e (iii) receita líquida de acordo com as regras de preços de transferência (PECEX), quando os recursos minerais são submetidos a vendas internacionais entre parte relacionadas. A Vale segue rigorosamente todas as regras constitucionais relativas ao assunto;
- Taxas Estaduais sobre Produção Mineral (“TFRM”);
- Imposto para Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos (“TFRH”).



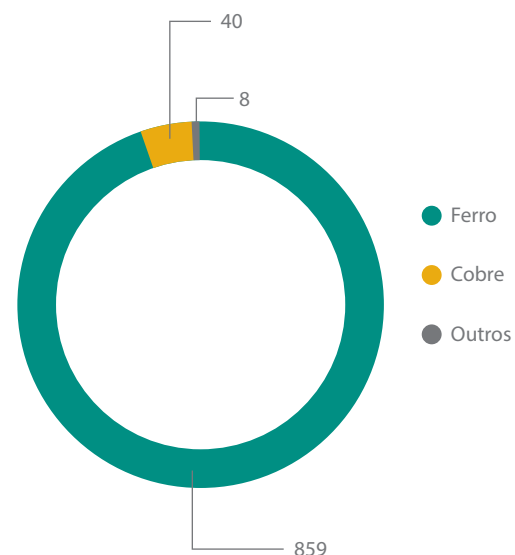
A Vale no Brasil possui uma alíquota efetiva de 4,20% para tributos sobre mineração. Isso equivale, em 2019, a US\$ 906,95 milhões pagos às autoridades brasileiras.

Distribuição por esfera governamental



Valores em milhões (USD).

Recolhimento por commodity



Valores em milhões (USD).

Tributo sobre mineração por commodity						
Commodities	CFEM	Alíquota	TFRM e TFRH	Alíquota	Total	Alíquota
Ferro	698.186	3,5%	160.776	0,8%	858.962	4,4%
Cobre	39.045	2,0%	971	0,1%	40.015	2,1%
Outros	6.068	2,8%	1.906	0,8%	7.974	3,8%
Total	743.298		163.653		906.951	4,20%

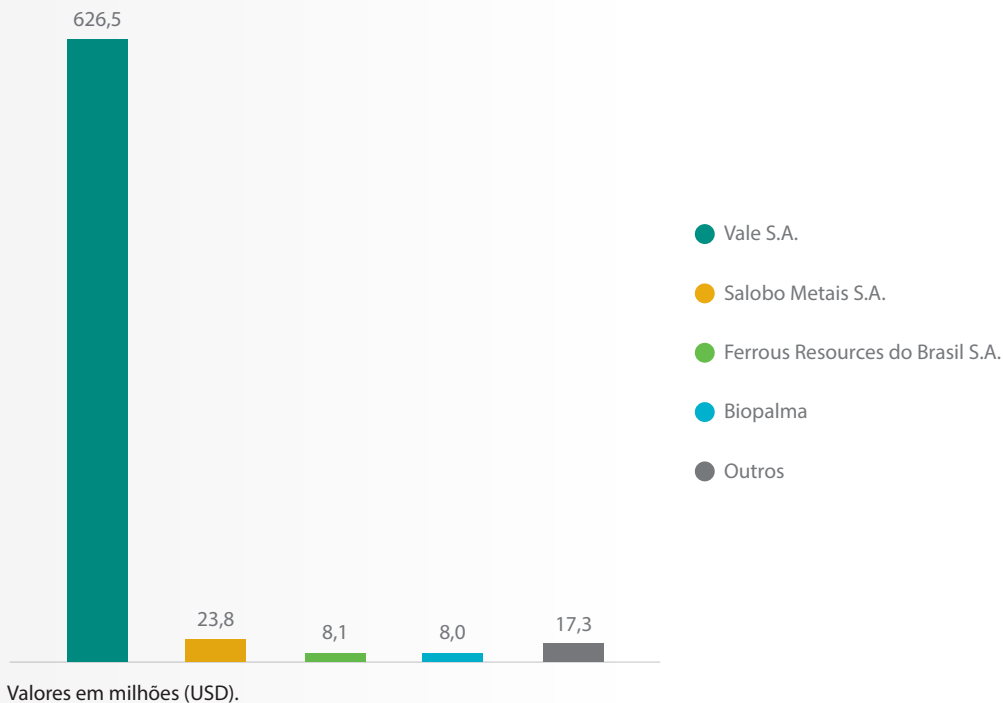
5.2.3. Tributos sobre folha

Essa categoria compreende tributos instituídos sobre empregados ou empregadores e geralmente inclui duas categorias: deduções dos salários dos empregados e tributos pagos pelo empregador com base nos salários dos empregados.

Um de nossos [três principais compromissos](#) é colocar a segurança das pessoas e do meio ambiente no centro de nossas decisões comerciais, agindo com respeito, cuidado e integridade. Nosso propósito é construir um legado social, econômico e ambiental positivo nas áreas onde operamos. Com mais de 110 mil funcionários no Brasil, nos engajamos aqui continuamente na geração de empregos e na transformação social.

Em 2019, os tributos sobre folha contribuíram com US\$ 684 milhões para o governo brasileiro.

Pagamento por empresa

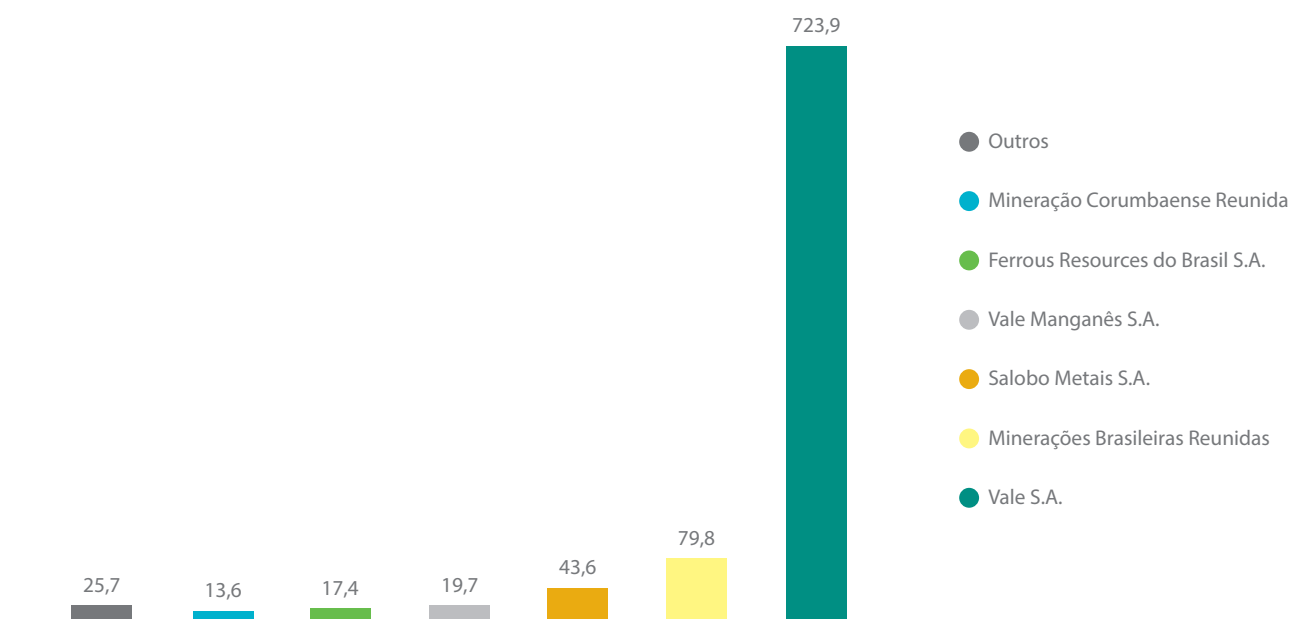


5.2.4. Tributos sobre produtos e serviços

Essa categoria abarca tributos e direitos aduaneiros em transações internacionais, tributos indiretos sobre a produção ou venda de bens e serviços e tributos indiretos baseados em receita.

Em 2019, os tributos sobre produtos e serviços contribuíram com US\$ 923 milhões para o governo brasileiro, cerca de 79% (US\$ 723 milhões) foram feitos pela Vale S.A.

Pagamento por empresa

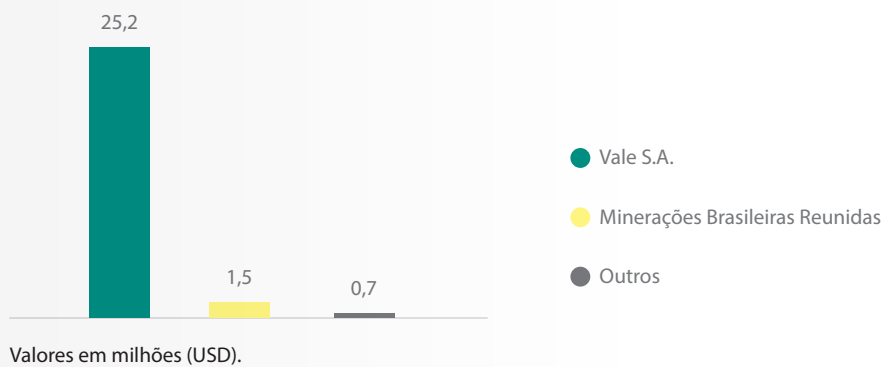


Valores em milhões (USD).

5.2.5. Outros tributos

Pagamentos diversos às autoridades tributárias brasileiras, tais como taxas, tributos sobre veículos e bens imóveis, entre outros, compreendem “Outros tributos”, totalizando US\$ 27 milhões. Esses pagamentos incluem imposto de renda retido na fonte sobre juros sobre o capital próprio e distribuições de debêntures, efetuados pela Vale em 2019⁸.

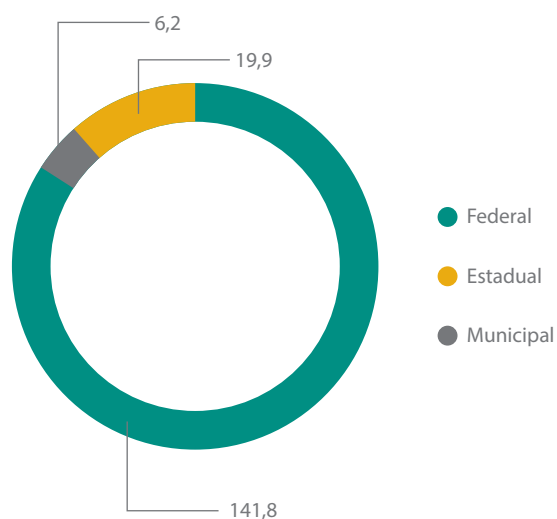
Pagamento por empresa



5.3. Contribuição na Indonésia

Na Indonésia, a Vale produz 75.000 toneladas de mate de níquel por ano, suprimdo 5% da demanda mundial por níquel e empregando mais de 3.000 pessoas. A Vale firmou um contrato de trabalho com o governo da Indonésia em 1968 para a exploração, mineração e processamento de minério de níquel e, desde então, vem contribuindo para a sua economia. A Vale também realiza importantes programas ambientais na Indonésia, incluindo esforços de reflorestamento e um programa de revegetação que oferece oportunidade para a reintrodução de espécies vegetais nativas. As operações da Vale na Indonésia também investem em iniciativas de redução de gases de efeito estufa e trabalham para alinhar-se às políticas e marcos regulatórios do Conselho Internacional de Mineração e Metais (International Council on Mining and Metals – “ICMM”).

Esfera governamental



Valores em milhões (USD).

Total de tributos: US\$ 167,9 milhões



Tributos sobre a renda

US\$ 58,6 milhões



Tributos sobre mineração

US\$ 22,6 milhões



Tributos sobre folha

US\$ 11,8 milhões



Tributos sobre produtos e serviços

US\$ 38,6 milhões



Outros tributos

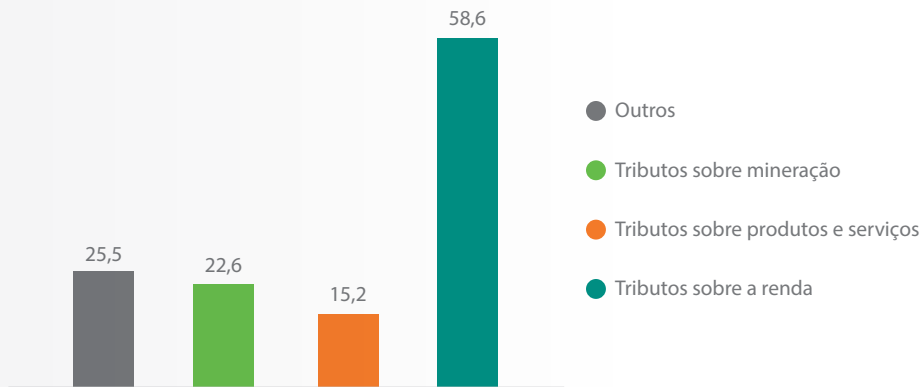
US\$ 36,4 milhões



Número de empregados

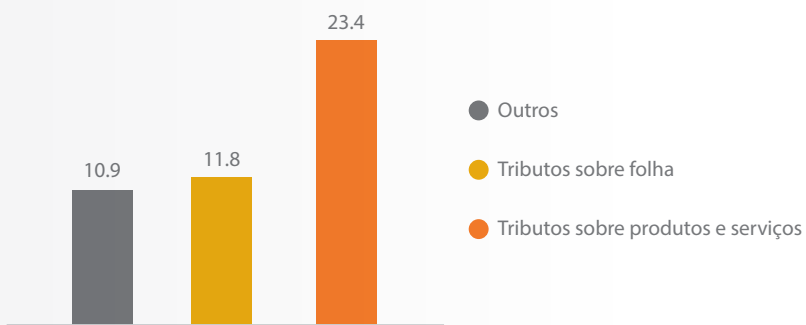
3.095

Tributos próprios



Valores em milhões (USD).

Tributos retidos



Valores em milhões (USD).

5.4. Contribuição no Canadá

No Canadá, a Vale produz níquel de alta qualidade, um dos metais mais versáteis existentes e conhecido por seu uso em baterias e para revestimentos de metal. Nós também produzimos cobre, cobalto, metais do grupo platina (MGP) em três outras operações no Canadá: 5 minas e instalações de processamento em Ontário; mina e moinho em Manitoba; e minas e instalações de processamento em Newfoundland. Em 2019, empregamos mais de 9.000 trabalhadores no Canadá. A Vale trabalha para alinhar suas operações no Canadá com as metas e objetivos do Conselho Internacional de Mineração e Metais (International Council on Mining and Metals – ICMM), bem como da Iniciativa para a Mineração Sustentável (Towards Sustainable Mining Initiative – TSM,) da Associação de Mineração do Canadá. O trabalho ambiental da Vale no Canadá inclui reflorestamento e recuperação de terra, bem como esforços para reduzir as emissões de carbono e gases de efeito estufa.

- Nossas entidades canadenses pagaram US\$ 6,37 milhões em tributos sobre mineração em 2019 e receberam uma restituição de US\$ 1,83 milhões em tributos sobre o lucro. Essa restituição ocorreu devido a grandes prejuízos fiscais revisados que foram transportados de exercícios anteriores e à compensação de provisões de depreciação e processamento em relação a lucros tributáveis no exercício.
- Normalmente, recebemos restituições substanciais de tributos indiretos sobre a produção ou venda de bens e serviços no Canadá, que, em 2019, compõe o valor de US\$ 192 milhões. Isso ocorre porque pagamos impostos sobre o valor agregado em compras de nossos fornecedores no Canadá, ao passo que os produtos que exportamos estão sujeitos a um imposto sobre o valor agregado com alíquota zero. Sendo assim, a Vale recupera integralmente o imposto sobre valor agregado pago nas compras.

Total de tributos: US\$ 79,7 milhões



Tributos sobre a renda

US\$ (1,83) milhões



Tributos sobre mineração

US\$ 6,37 milhões



Tributos sobre folha

US\$ 237,92 milhões



Tributos sobre produtos e serviços

US\$ (192,05) milhões



Outros tributos

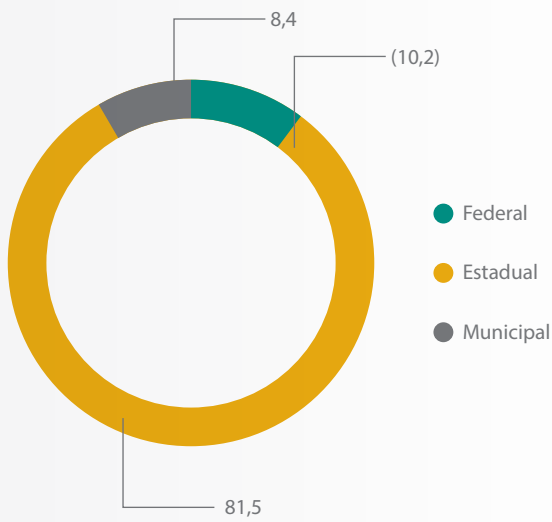
US\$ 29,27 milhões



Número de empregados

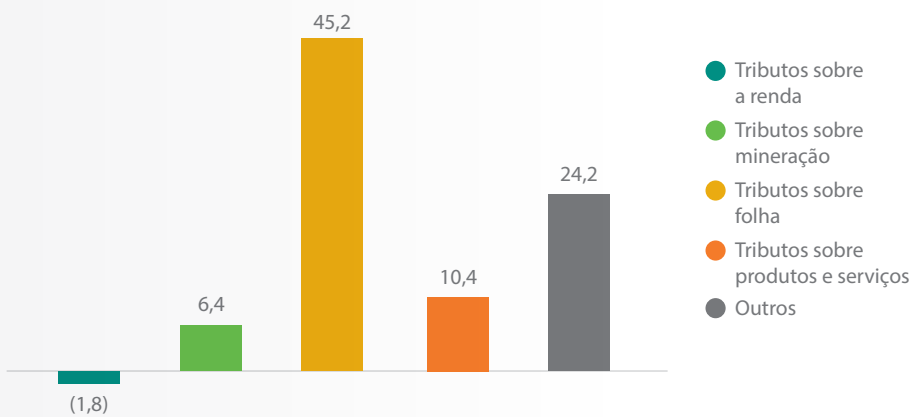
9.970

Esfera governamental



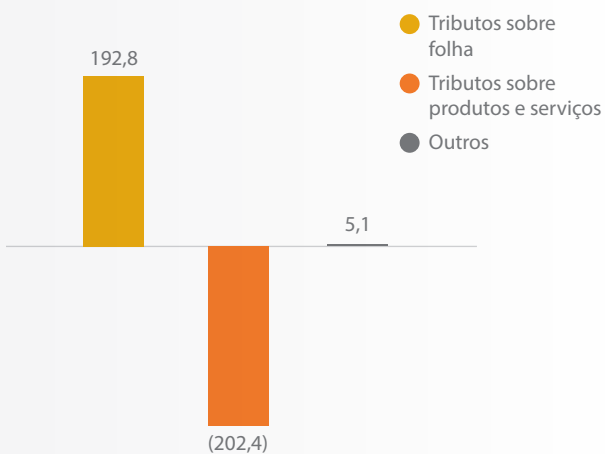
Valores em milhões (USD).

Tributos próprios



Valores em milhões (USD).

Tributos retidos

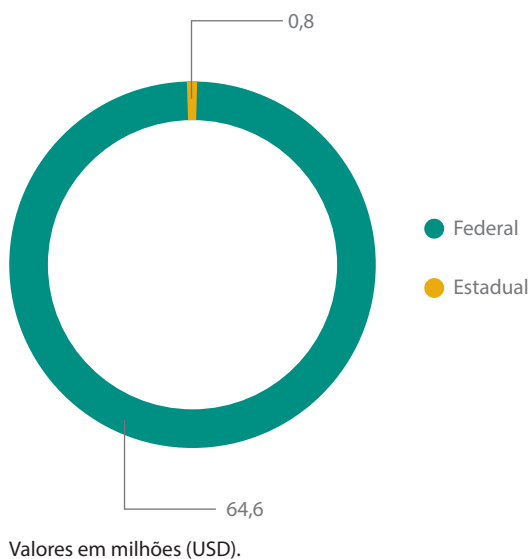


Valores em milhões (USD).

5.5. Contribuição na Nova Caledônia

Na Nova Caledônia, a Vale produz níquel e cobalto e é responsável pela extração de lateritas e saprólitos. Operamos no planalto de Goro e nossas atividades consistem em uma mina, um porto e uma usina de energia. Em linha com um de nossos cinco pilares estratégicos do **ESG** (*Environmental, Social, and Governance*, em inglês), para acompanhar a transformação da unidade de negócios de Metais Básicos, anunciamos em dezembro de 2019 nossa intenção de sair das nossas operações na Nova Caledônia. A venda proposta ainda não foi concluída, no entanto, o acordo inclui um pacote financeiro da Vale para apoiar a continuidade das operações, juntamente com um acordo para buscar mais apoio financeiro do governo francês.

Esfera governamental



Total de tributos: US\$ 65,38 milhões



Tributos sobre a renda

< US\$
0,1 milhões



Tributos sobre mineração

US\$
0,35 milhões



Tributos sobre folha

US\$
39,02 milhões



Tributos sobre produtos e serviços

US\$
26,11 milhões



Outros tributos

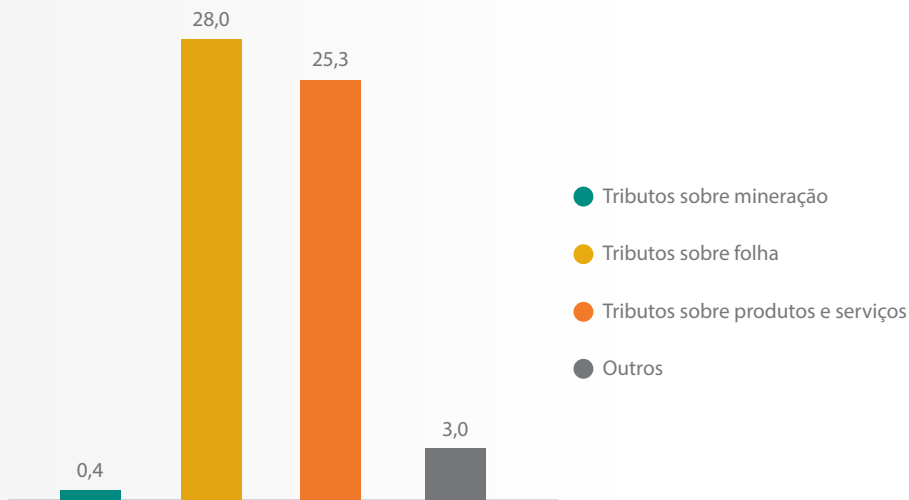
< US\$
(0,1) milhões



Número de empregados

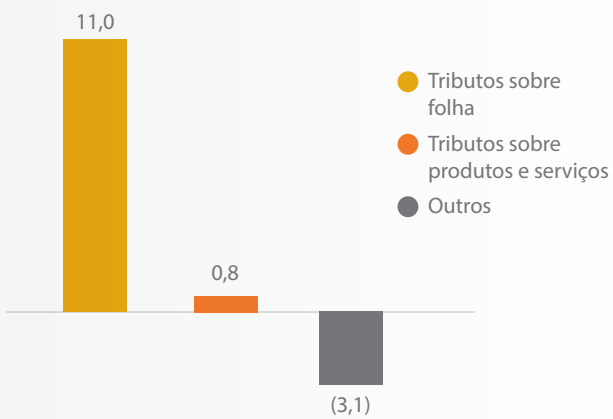
2.449

Tributos próprios



Valores em milhões (USD).

Tributos retidos



Valores em milhões (USD).

5.6. Contribuição em Moçambique

A Vale opera em Moçambique desde 2011, extraindo carvão metalúrgico e térmico da mina de Moatize, no noroeste do país. A mina de Moatize tem uma capacidade de produção estimada em 22 milhões de toneladas e atende a mercados na Ásia, África, Europa e nas Américas. As operações da Vale geram mais de 9.500 empregos em Moçambique, considerando as operações de carvão e logística.

O carvão metalúrgico é empregado para transformar minério de ferro em aço, um dos materiais mais versáteis e largamente utilizados no mundo. O carvão térmico é usado para geração de eletricidade.

Através de uma joint venture, investimos significativamente na melhoria da infraestrutura local – por exemplo, a ferrovia de 912 km do Corredor de Nacala, que liga a mina de Moatize ao porto de águas profundas de Nacala, beneficiando o norte de Moçambique com trens de carga e de passageiros e conectando pessoas e negócios.

A Vale possui um portfólio consistente de investimentos sociais, com mais de US \$ 7,1 milhões investidos anualmente, beneficiando mais de 10 mil famílias incluídas em programas sociais que vão desde agricultura, alimentação escolar para 25.000 alunos da escola primária diariamente, iniciativas de pesca e capacitação. No lado ambiental, o treinamento de sustentabilidade, a preservação marinha e a área de restauração de manguezais são nosso foco principal.

A partir de 2019, uma mudança na legislação do imposto de valor agregado (“IVA”) estabeleceu que todas as entidades de mineração e petróleo e gás em Moçambique que exportam 75% de sua produção não precisam pagar IVA relacionado às compras domésticas. Portanto, o montante pago pela Vale em Moçambique em 2019 corresponde ao IVA sobre as importações, que é, em princípio, recuperável devido ao fato de o carvão exportado estar sujeito a um IVA com classificação zero.

Total de tributos: US\$ 35,8 milhões



Tributos sobre a renda

US\$
0,01 milhões



Tributos sobre mineração

US\$
10,12 milhões



Tributos sobre folha

US\$
26,01 milhões



Tributos sobre produtos e serviços

US\$
(3,97) milhões



Outros tributos

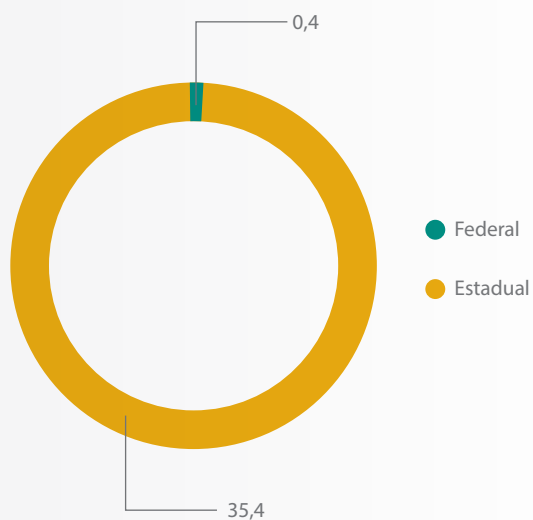
US\$
3,62 milhões



Número de empregados

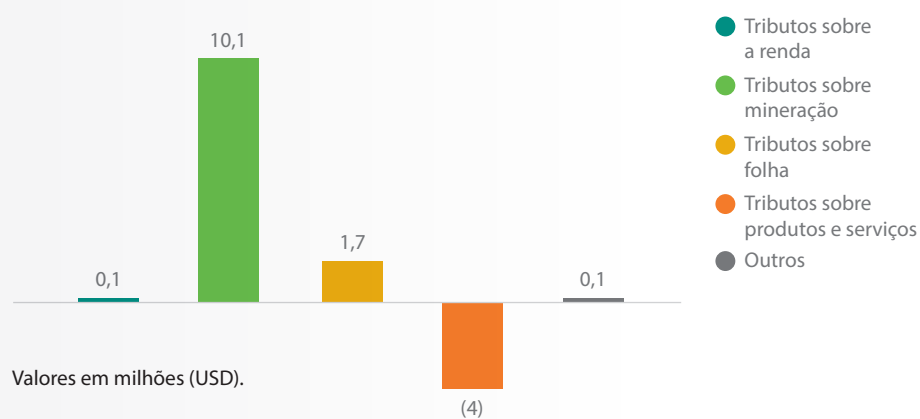
12.010

Esfera Governamental



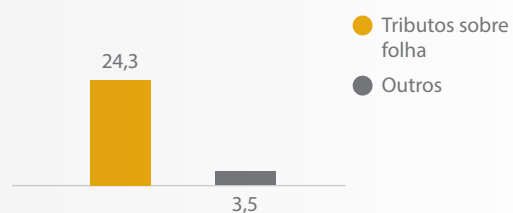
Valores em milhões (USD).

Tributos próprios



Valores em milhões (USD).

Tributos retidos



Valores em milhões (USD).

5.7. Discriminação por jurisdição e esfera governamental

AA Vale está sujeita a tributação nas diversas jurisdições em que opera. A legislação tributária desses locais pode diferir. Contudo, nossa abordagem em relação aos tributos se aplica igualmente a todas as operações no mundo inteiro.

A tabela abaixo detalha tributos e royalties pagos em jurisdições onde a Vale está presente, de acordo com a esfera de governo. Em cada jurisdição, o total de pagamentos de tributos é reportado pelo governo nacional ("Federal"), regional ("Estado") ou local ("Municipal") ao qual foram pagos.

Os números e análises por jurisdição e esfera de governo nas tabelas a seguir foram avaliados de acordo com a base de preparação no ["Apêndice 1 – Base de Preparação do Relatório"](#).

5.7.1. Tributos próprios

Jurisdição	Tributos sobre o lucro	Tributos sobre mineração	Tributos sobre folha	Tributos sobre produtos e serviços	Outros	Total
África do Sul	42					42
Federal	42					42
Argentina	14		283	2	168	467
Federal	14		283	2	144	442
Estadual					22	22
Municipal				0	2	3
Austrália			1.658			1.658
Federal			1.480			1.480
Estadual			178			178
Austria	5.296		49	9		5.354
Federal	1.311		9			1.319
Estadual	3.982		41	9		4.032
Municipal	3					3
Barbados	10			0		10
Federal	10			0		10
Bélgica	45					45
Federal	45					45
Brasil	1.709.282	906.951	414.359	626.115	10.638	3.667.345
Federal	1.709.282	743.298	414.359	177.413	2.943	3.047.295
Estadual		163.653		440.207	318	604.178
Municipal				8.495	7.377	15.872
Canadá	-1.833	6.371	45.159	10.356	24.189	84.242
Federal	-1.833		17.686	-1.817		14.035
Estadual		6.371	27.473	12.173	15.788	61.805
Municipal					8.401	8.401
Chile		219	24	277	14	535
Federal		219	24	277	14	535
China	17.982		1.590	274	2.013	21.859
Federal	17.982		1.590	274	2.013	21.859
Cingapura	3.123		769	52	-13	3.931
Federal	3.123		769	52	-13	3.931

Jurisdicção	Tributos sobre o lucro	Tributos sobre mineração	Tributos sobre folha	Tributos sobre produtos e serviços	Outros	Total
Emirados Árabes Unidos					39	39
Federal					39	39
Estados Unidos	385		48		20	454
Federal			48			48
Estadual	385				20	406
França			18	0	7	25
Federal			18	0	7	25
Índia			69		241	311
Federal			69		241	311
Indonésia	58.593	22.629		15.195	25.457	121.874
Federal	58.771	6.817		15.195	12.025	92.809
Estadual		22			6.175	6.197
Municipal	-179	15.790			7.257	22.868
Japão	7.797		1.055		264	9.115
Federal	5.601		726		8	6.335
Estadual	1.686					1.686
Municipal	510		329		256	1.094
Luxemburgo	65				150	214
Federal	65				150	214
Malásia	291		1.290	72	1.363	3.016
Federal	291		1.290	72		1.654
Estadual					1.363	1.363
Moçambique	9	10.124	1.729	-3.971	99	7.990
Federal		3.933	378	-3.971	23	363
Estadual	9	6.192	1.351		76	7.628
Nova Caledônia	3	351	28.031	25.272	2.993	56.650
Federal	3	351	27.523	25.272	2.735	55.883
Estadual			508		258	766
Oman	2.953		1.873	497	157	5.480
Federal	2.953		1.873	497	157	5.480
Paraguai			1.140	45	10	1.195
Estadual			1.140	45		1.185
Municipal					10	10
Peru	50	773	197	31	-10	1.040
Federal	50	773	197	31	-10	1.040
Reino Unido	6.555		1.956	25	614	9.149
Federal	6.555		1.956	25		8.536
Municipal					614	614
Suíça	26.280		1.357		334	27.971
Federal	68		1.357		334	1.759
Estadual	26.212					26.212
Taiwan	-19		19		7	6
Federal	-19		19		7	6
Uruguai			8		3	11
Estadual			8		3	11
Total	1.836.923	947.418	502.683	674.251	68.755	4.030.030

Valores negativos referem-se a restituições de tributos pelas autoridades tributárias das jurisdições. • Valores em milhares.

5.7.2. Tributos retidos

Jurisdição	Tributos sobre folha	Tributos sobre produtos e serviços	Outros	Total
Argentina	348	-34	322	636
Federal	348	-143	322	527
Estadual		109		109
Australia		554		554
Federal		554		554
Austria	112			112
Estadual	112			112
Brasil	269.370	297.530	16.759	583.659
Federal	269.370	193.345	16.759	479.474
Municipal		104.185		104.185
Canadá	192.768	-202.408	5.085	-4.555
Federal	147.934	-173.377	1.197	-24.245
Estadual	44.834	-29.031	3.888	19.691
Chile	222		24	246
Federal	222		24	246
China	6.570	18.977	1.513	27.060
Federal	6.570	18.977	1.513	27.060
Cingapura	778	-175	0	603
Federal	778	-175	0	603
Emirados Árabes Unidos		1		1
Federal		1		1
Estados Unidos	196		1.043	1.239
Federal	174		1.043	1.216
Estadual	22			22
França	15	-7		8
Federal	15	-7		8
Índia	176		17	192
Federal	176		17	192
Indonésia	11.755	23.380	10.894	46.029
Federal	11.965	25.512	11.540	49.017
Municipal	-210	-2.132	-646	-2.988
Japão	1.950	-41.337	111	-39.276
Federal	1.383	-41.337	111	-39.844
Municipal	568			568
Malásia	2.468	-941	282	1.810
Federal	2.468	-941	282	1.810
Moçambique	24.278		3.518	27.796
Estadual	24.278		3.518	27.796
Nova Caledônia	10.988	835	-3.087	8.735
Federal	10.988	835	-3.087	8.735
Oman	1.029		160	1.189
Federal	1.029		160	1.189

Jurisdição	Tributos sobre folha	Tributos sobre produtos e serviços	Outros	Total
Países Baixos	3			3
Federal	3			3
Paraguai	622	46	473	1.141
Estadual	622	46	473	1.141
Peru	722	140	27	890
Federal	722	140	27	890
Suiça	3.115	80		3.194
Federal	1.365	80		1.445
Estadual	1.749			1.749
Taiwan	14	1	1	16
Federal	14	1	1	16
Reino Unido	4.456	-139.911		-135.456
Federal	4.456	-139.911		-135.456
Uruguai	12			12
Estadual	12			12
Total	531.968	-43.269	37.142	525.840

Valores negativos referem-se a restituições de tributos pelas autoridades tributárias das jurisdições. • Valores em milhares.



6. Alíquota efetiva

A seguir, demonstramos nossa Alíquota Efetiva de 2019 (Effective Tax Rate - “ETR”). A ETR é o percentual da despesa com imposto de renda (ou lucro, se aplicável) dividido pelo lucro (ou prejuízo, se aplicável) antes dos tributos sobre a renda.

A legislação tributária de pessoa jurídica no Brasil exige tributação sobre a renda em uma base mundial (incluindo lucros gerados por controlada estrangeiras) e, portanto, a cobrança de imposto de renda da Vale é calculada usando a alíquota de imposto no Brasil no encerramento do exercício social. A obrigação de imposto de renda mostrada em nossas demonstrações financeiras consolidadas é calculada aplicando a diferença entre a alíquota de imposto de renda brasileira e a alíquota de imposto de renda local de cada jurisdição onde nossas subsidiárias operam e geram lucros tributáveis.

Em 2019, nossa ETR global foi de 21,4%. Enquanto que a alíquota efetiva da Vale S.A. foi de 44%⁹. Ambas diferem da alíquota brasileira de 34%, devido principalmente a:

- Prejuízos fiscais não reconhecidos no exercício; (exclusivamente para a alíquota global)
- Benefício fiscal oriundo do pagamento de juros sobre o capital próprio no Brasil; e
- Economias provenientes de incentivos fiscais de nossas operações de minério de ferro, pelotas e metais básicos nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.

9 Maiores detalhes da alíquota efetiva da Vale S.A. podem ser encontrados no link http://www.vale.com/PT/investors/information-market/financial-statements/FinancialStatementsDocs/BRGAAP%204T19_Final.pdf

Em milhões de Dólares dos EUA

Lucro (prejuízo) antes dos impostos de renda	(2.775)
Imposto de renda à alíquota estatutária - 34%	944
Ajustes que afetam a base de cálculo:	
Benefício de imposto de renda de juros sobre o capital próprio (JCP)	601
Incentivos fiscais (SUDAM, SUDENE)	189
Resultados de equivalência patrimonial	77
Adições de prejuízos fiscais a compensar	25
Prejuízos fiscais não reconhecidos do exercício	(1.059)
Outros	(182)
Encargo Total do Imposto – Receita (Despesa)	595
Alíquota Tributária Efetiva	21,4%
Imposto Corrente	(1.522)
Imposto Diferido	2.117
	595

Continuamos a gerenciar as consequências do rompimento da barragem de Brumadinho e apoiar as comunidades afetadas por ele. O impacto vai muito além do financeiro e mais informações sobre nosso plano de remediação e atividades podem ser encontradas [aqui](#).

Para os fins deste relatório financeiro, confirmamos que os custos associados ao rompimento da barragem de Brumadinho impactaram significativamente nossos resultados no encerramento do exercício de 2019, contribuindo para um prejuízo contábil no exercício. Embora tenhamos reportado um prejuízo, calculamos e pagamos imposto de renda uma vez que as despesas decorrentes foram, em sua maioria, reconhecidas como provisão.

Em milhões (USD)

Imposto Corrente	(1.522)
Imposto pago do Exercício Anterior	(225)
Imposto pago em 2020 referente a 2019	337
Ativo contingente reconhecido	(121)
Outros	128
Refis ("Apêndice 2 – Glossário")	(433)
Relatório de Imposto Total*	(1.837)

*O valor inclui US \$ 27 milhões em créditos tributários utilizados em 2019, que não afetam o fluxo de caixa da Vale das [Demonstrações Financeiras](#).



(Tradução livre do original em inglês)

Relatório do auditor independente

Aos Administradores e Acionistas
Vale S.A.

Opinião

Examinamos as Informações Seleccionadas contidas no Relatório de Transparência Fiscal 2019 ("Relatório") da Vale S.A. e suas controladas ("Companhia") que compreende os valores da tabela incluída na seção do Relatório intitulada "5.7.1. Tributos próprios" e "5.7.2. Tributos retidos" para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Em nossa opinião, as Informações Seleccionadas mencionadas acima foram adequadamente preparadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a base de preparação descrita no Apêndice 1 do Relatório.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Informações Seleccionadas do Relatório". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - base de preparação das Informações Seleccionadas do Relatório

Chamamos a atenção para o Apêndice 1 do Relatório, que descreve a base de preparação das Informações Seleccionadas. O Relatório é preparado de acordo com uma estrutura com finalidade especial para fornecer segurança razoável do total de impostos pagos pela Companhia em 2019. Como resultado, o Relatório pode não ser adequado para outra finalidade.

O Relatório não compreende um conjunto completo de demonstrações financeiras, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas Informações Seleccionadas do Relatório

A administração da Companhia é responsável pela preparação das Informações Seleccionadas de acordo com a base de preparação descrita no Apêndice 1 do Relatório e por determinar que a base de preparação é aceitável nas circunstâncias. A administração também é responsável pelos controles internos que eles



Vale S.A.

determinarem ser necessários para permitir a preparação das Informações Seleccionadas livres de distorção relevante, seja por fraude ou erro.

Os responsáveis pela governança são responsáveis pela supervisão do processo de relatório financeiro da Companhia e de suas controladas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das Informações Seleccionadas do Relatório

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Informações Seleccionadas estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Informações Seleccionadas.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Informações Seleccionadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Informações Seleccionadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Vale S.A.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança, em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2020

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Patricio Marques Roche
Contador CRC 1RJ081115/O-4

Apêndice 1 – Base de Preparação do Relatório

Este relatório foi preparado a partir de dados oriundos do nosso controle interno sobre contabilidade financeira, sendo os mesmos dados e utilizados para preparar nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade Financeira (IFRS), emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB).

Impostos, royalties e outros pagamentos a governos são apresentados neste relatório em valores pagos e créditos recebidos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Moeda funcional e de apresentação

Todas as nossas informações sobre nossas subsidiárias são mensuradas usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a entidade opera (“moeda funcional”), que, no caso da Sociedade Controladora, é o real do Brasil (“R\$”). Para fins de apresentação, este relatório é expresso em dólar dos Estados Unidos (“US\$”), considerando que acreditamos que é assim que os investidores internacionais analisam as informações financeiras da Empresa. Todos os pagamentos a governos neste relatório denominados em moedas diferentes de cada moeda de apresentação são convertidos neste relatório pela taxa de câmbio de fechamento do mês em que cada pagamento foi efetuado.

Base de consolidação

Isso segue os mesmos princípios das demonstrações financeiras consolidadas. Todas as controladas majoritárias das quais temos controle acionário e administrativo são consolidadas.

Para os fins deste relatório, foram consideradas apenas as entidades com pagamento de tributos, as quais podem ser encontradas no [“Apêndice 3 – Lista das nossas empresas”](#).

Tributos próprios

Os tributos próprios são aqueles que as Empresas são obrigadas a pagar ao governo ou a terceiros em seu

próprio nome. Uma lista dos tributos que incluímos nesta categoria são:

Tributos sobre a renda

Isso abrange qualquer imposto sobre os negócios calculado com base em seus lucros, receitas ou ganhos de capital. Normalmente, esses impostos se refletem nas declarações de imposto de renda de pessoa jurídica feitas aos governos e tendem a se tornar devidos, e são pagos, no ano em que os lucros foram obtidos ou até um ano depois, dependendo das regras tributárias locais quanto ao momento dos pagamentos. Os valores incluem pagamentos por conta, pagamentos de saldo, créditos fiscais de compensação (por exemplo, PIS, COFINS) e liquidações em relação a litígios. Quando houver um imposto sobre ganhos de capital separado (por exemplo, sobre propriedades, arrendamentos, ações), isso também deverá ser incluído nesse valor. O total é o valor final em dinheiro a pagar, líquido de quaisquer alívios fiscais duplos, prejuízos antecipados etc. Os impostos retidos na fonte sobre pagamentos a empresas estrangeiras estão incluídos aqui, uma vez que representam um ônus para a Vale.

Os tributos cobrados sobre pagamentos de dividendos ou outras distribuições de lucros também estão incluídos nesse conceito. Normalmente, esse imposto é refletido nas declarações de imposto de renda feitas aos governos e tende a tornar-se devido, e é pago, no momento de uma distribuição de lucros de um território para outro, e não no exercício em que os lucros realmente se originaram. Impostos retidos sobre pagamentos a empresas estrangeiras. Isso compreende impostos retidos na fonte ou deduzidos de pagamentos feitos a empresas não residentes da Vale e algumas empresas residentes da Vale. Normalmente, esse imposto inclui royalties intercompanhias, dividendos e juros sobre transações no exterior.

Tributos sobre mineração

Pagamentos relacionados a atividades minerais nas jurisdições, podendo ser divididos em três categorias:

- Impostos sobre a extração de minerais e metais: Isso abrange impostos específicos para o setor minerário e representa efetivamente pagamentos aos governos pela extração de recursos naturais. Isso pode incluir valores em relação ao uso de agregados.
- Taxas de licença: Essas são taxas pagas em troca da possibilidade de explorar um determinado recurso ou área na jurisdição.
- Royalties: Abrangem pagamentos feitos a governos sob a forma de royalties, como a extração de minerais ou metais. Normalmente, esses impostos tendem a se tornarem devidos, e são pagos, no ano a que se referem.

Tributos sobre folha

Compreende (i) contribuições sociais do empregador e (ii) folha de pagamento e outros tributos sobre os empregados.

As contribuições sociais do empregador compreendem as contribuições pagas pelo empregador, para o custeio de certos benefícios estatais em favor dos empregados. Pode ser um sistema contributivo de seguro contra doenças e seguro-desemprego, além de fornecer pensões de aposentadoria e outros benefícios. Inclui todos os tipos e classes a pagar, incluindo aqueles para funcionários no exterior.

A folha de pagamento e outros tributos sobre os empregados compreendem os tributos sobre a folha de pagamento e o empregador pagáveis como resultado da capacidade de uma empresa como empregadora. Normalmente, esses tributos se refletem nas declarações de impostos de folha de pagamento feitas aos governos e tendem a ser devidas, e são pagas, regularmente (em geral mensalmente) ao longo do ano, logo após a entrega da declaração.

Tributos sobre produtos e serviços

- Direitos aduaneiros e tributos sobre transações internacionais: Abrange todos os direitos aduaneiros/tributos sobre a produção, venda ou consumo de bens/importação e exportação irrecuperáveis. Normalmente, esses tributos tendem a se tornar devidos, e são pagos, aos governos no ponto em que as mercadorias são importadas e exportadas dos territórios e movidas

através das fronteiras do país.

- Tributos indiretos sobre a produção ou venda de bens e serviços
- Isso abrange tributos sobre vendas, IVA e outros tributos que surgem sobre a produção ou venda. Normalmente, esses tributos fazem parte de uma declaração de imposto sobre vendas feita aos governos e tendem a se tornar devidos, e são pagos, regularmente (em geral mensalmente) ao longo do exercício.
- Tributos indiretos com base na receita: Abrange quaisquer tributos indiretos auto-calculados e pagos ao governo sobre receita ou faturamento (por exemplo, PIS/COFINS no Brasil).

Outros tributos

- Outras Taxas: Esses são outros pagamentos diversos para o governo, que não se enquadram em uma categoria específica, como taxas, tributos sobre veículos e bens imóveis
- Contribuições discricionárias: As contribuições discricionárias incluem pagamentos opcionais aos governos, como contribuição para investimentos, infraestrutura ou instituições de caridade.
- Contribuições obrigatórias: As contribuições obrigatórias incluem penalidades e multas que precisam ser pagas ao governo e juros incluídos nas despesas financeiras ou administrativas.
- Subvenções e subsídios recebidos: Um subsídio é um benefício concedido pelo governo a empresas na forma de pagamento em dinheiro ou redução de tributos, geralmente para ajudar um setor ou empresa. Uma subvenção é uma concessão financeira dada pelo governo federal, estadual ou local a um beneficiário elegível. Não se espera que as subvenções do governo sejam reembolsadas e não incluem assistência técnica ou outra assistência financeira, como empréstimos. Isso aparecerá como um número negativo nos tributos suportados, pois é um pagamento recebido do governo.

Tributos retidos

Esses são os tributos que administramos em nome do governo e recolhemos de terceiros. Normalmente, esses tributos fazem parte de uma declaração feita ao governo e são devidos e pagos regularmente (em geral mensalmente) ao longo do exercício, logo após a entrega das declarações.

Tributos sobre folha

Abrangem:

- Contribuições sociais dos empregados: Pagas pelos trabalhadores e empregadores para o custeio de certos benefícios estatais. Pode ser um sistema contributivo de seguro contra doenças e seguro-desemprego, além de fornecer pensões de aposentadoria e outros benefícios. Deve incluir todos os tipos e classes a pagar, incluindo aqueles para funcionários no exterior.
- Imposto de renda dos empregados deduzido através da folha de pagamento: Compreende os tributos sobre a folha de pagamentos e os empregados, retidos da remuneração dos empregados e pagos aos governos, isto é, os tributos recolhidos pela Vale e remetidos aos governos em nome dos empregados.

Tributos sobre produtos e serviços

Isso inclui IVA/GST (imposto sobre bens e serviços) ou valores líquidos pagos/restituídos equivalentes de e para o governo. Normalmente, é cobrado pela venda de bens e serviços e é recuperável pelas compras. IVA/GST de importação pagos/recuperados também estão incluídos. Não há perda líquida para o governo por quaisquer tributos restituídos. Tributos de importação/IVA/GST sobre bens ou serviços adquiridos. Imposto de importação pago às autoridades tributárias diretamente na fronteira (ou indiretamente por meio de uma conta de diferimentos ou transportador) ao importar bens e serviços.

Outros tributos

Quaisquer outros tributos indiretos cobrados sobre os produtos dos seus fornecedores ou faturados aos seus clientes.

Também compreende tributos retidos na fonte ou deduzidos dos pagamentos feitos a terceiros, tanto internamente quanto no exterior. Os tributos são cobrados sobre pagamentos de serviços e distribuições de lucros. Normalmente, esse imposto é refletido nas declarações de imposto retido na fonte feitas aos governos e é devido mensal ou periodicamente.

Outras considerações relacionadas à preparação deste relatório

Restituições ou pagamentos de tributos relacionados a exercícios anteriores

Todas as restituições ou pagamentos são movimentações de caixa refletidas no exercício em que são recebidas, independentemente do ano de lançamento a que se referem.

Tributos sob auditoria

Os impostos sob auditoria ou litígio podem não se cristalizar, o que levará a novas declarações. Esses valores são excluídos até que o dinheiro seja pago ou restituído.

Multas, penalidades e juros

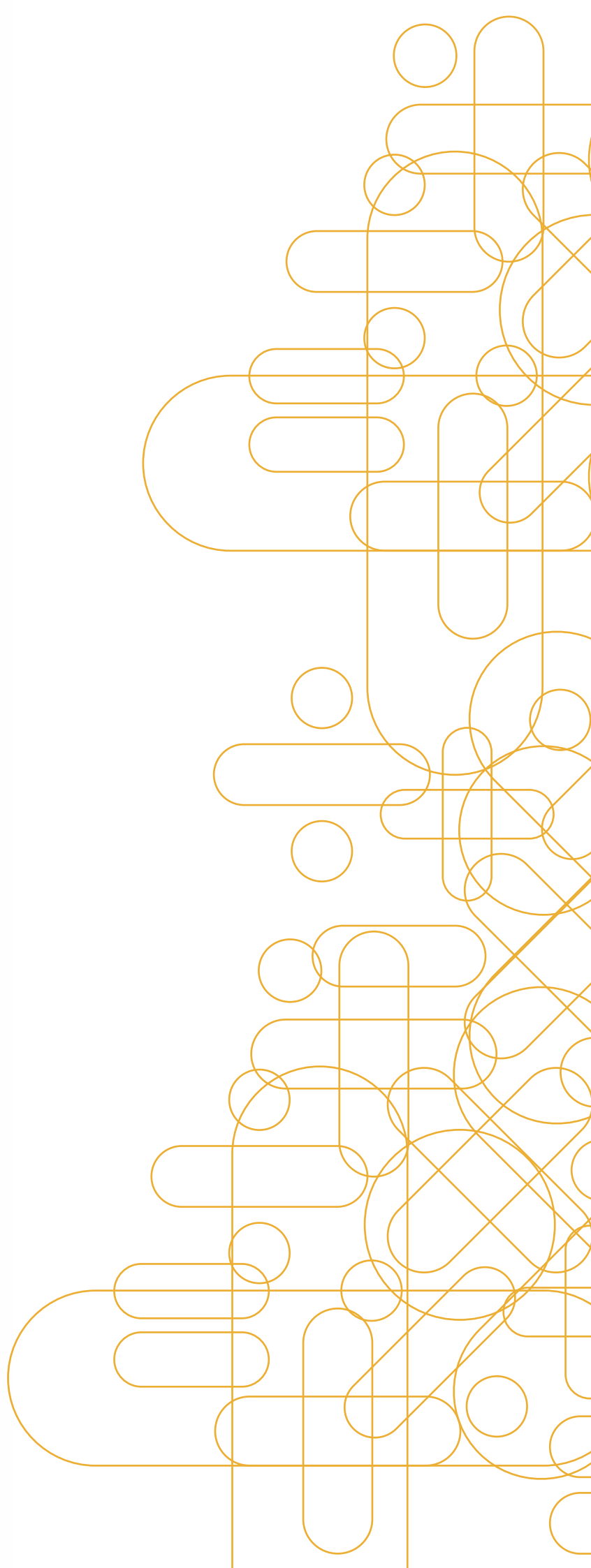
Todas as multas, penalidades e juros pagos ao governo foram incluídos.

Créditos fiscais

Em alguns casos, os créditos fiscais de um tipo de imposto podem ser usados para liquidar passivos de outros tributos nos próximos exercícios.

No Brasil, a Instrução Normativa Nº 1.717 de 2017 prevê o mecanismo de restituição e compensação de créditos fiscais federais. Assim, o contribuinte pode reivindicar o seu direito à restituição ou usar créditos fiscais federais para liquidar dívidas de imposto (compensação) enviando um PER/DCOMP (restituição de imposto/declaração de compensação) à Receita Federal do Brasil.

Os créditos fiscais representam um pagamento ao governo no ano em que são utilizados.



| Apêndice 2 – Glossário

Alíquota Tributária Efetiva

Despesa de imposto de renda (ou receita, se aplicável) dividida pelo lucro (ou prejuízo, se aplicável) antes do imposto.

Autoridades tributárias brasileiras

Qualquer autoridade tributária nacional, regional ou municipal no Brasil. A Receita Federal do Brasil (RFB) opera em nível nacional. As Secretarias de Fazenda Estaduais (SeFaz) e as Secretarias de Fazenda Municipais (SMF) operam nos níveis regional e local, respectivamente.

CFC

Sociedade Estrangeira Controlada (Controlled Foreign Company). Segundo a legislação brasileira, as CFCs estão sujeitas à tributação de qualquer lucro estatutário realizado por entidades do grupo a uma alíquota de imposto de renda de pessoa jurídica de 34%.

CFEM

Sigla para Compensação Financeira pela Exploração Mineral. É um encargo financeiro a ser pago ao governo federal brasileiro como compensação pelo uso dos recursos minerais e incide sobre as receitas da venda dos minerais extraídos, líquido de impostos, custos de seguros e custos de transporte. As alíquotas de CFEM atuais são: 3,5% para minério de ferro; 2% para cobre, níquel e outras matérias; 3% para bauxita e minério de manganês; e 1,5% para o ouro.

GIT

Sigla para Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (Corporate Income Tax)

Diferenças Temporárias

Diferenças entre lucro ou prejuízo estatutário antes dos impostos e prejuízo ou lucro tributável referente um determinado exercício social. Essa diferença ocorre porque o exercício social em que alguns itens de receita e despesa são incluídos na determinação do lucro ou prejuízo estatutário antes dos impostos não coincide com o exercício social em que eles são incluídos na determinação do prejuízo ou lucro tributável.

ECF

Sigla de Escrituração Contábil Fiscal, uma declaração de imposto que compreende o cálculo do imposto de renda de pessoa jurídica e tabelas de preços de transferência, entre outras informações. Deve ser apresentada à Receita Federal do Brasil pela maioria dos contribuintes anualmente.

Empregados

O número de empregados mostrado no relatório refere-se a empregados próprios da Vale, não incluindo, portanto, contratados independentes.

Governo

Qualquer autoridade nacional, regional ou local de um órgão governamental de uma jurisdição. Inclui ainda qualquer departamento, agência ou empresa que seja uma empresa subsidiária em que a autoridade seja a empresa controladora.

GST

Sigla de Imposto sobre Bens e Serviços, que é um imposto indireto (ou imposto sobre o consumo) usado no fornecimento de bens e serviços que, em última instância, é suportado pelo consumidor final. O GST é recolhido pelo varejista quando a venda final na cadeia de fornecedores é alcançada por meio de uma venda ao consumidor final. Os consumidores finais pagam o imposto sobre vendas em suas compras. As empresas emitem certificados de revenda a seus vendedores ao comprar suprimentos/insumos comerciais que serão revendidos, uma vez que o imposto sobre a venda não é devido. As jurisdições fiscais não recebem a receita tributária até que a venda seja feita ao consumidor final.

Imposto corrente

Conforme definido na Norma Internacional de Contabilidade Financeira IAS 12, imposto corrente é o valor do imposto de renda a pagar (recuperável) referente ao lucro tributável (prejuízo fiscal) de um período.

Imposto diferido

Conforme definido na Norma Internacional de Contabilidade Financeira IAS 12, os passivos de

impostos diferidos são os valores de imposto de renda a pagar em períodos futuros em relação a diferenças temporárias tributáveis. Ativos fiscais diferidos são os valores dos impostos de renda recuperáveis em períodos futuros em relação a:

- (a) diferenças temporárias dedutíveis;
- (b) a postergação de prejuízos fiscais não utilizados; e
- (c) a postergação de créditos fiscais não utilizados.

Imposto indireto

Impostos incidentes sobre bens e serviços, e não sobre a renda ou lucros. Eles podem ser repassados para outra pessoa jurídica ou física. Exemplos incluem IVA, GST, imposto sobre vendas e outros. No Brasil, os exemplos são IPI e ICMS.

Imposto de Renda

O total do imposto corrente e do imposto diferido.

Imposto pago

Os impostos suportados são aqueles que as Empresas são obrigadas a pagar ao governo ou a terceiros em seu próprio nome..

Imposto Recolhido

Esses são os impostos que administramos em nome do governo e recolhemos de terceiros. Normalmente, esses impostos fazem parte de uma declaração feita ao governo e são devidos e pagos regularmente (em geral mensalmente) ao longo do exercício, logo após a entrega das declarações.

IPTU

Imposto cobrado localmente pelo município. O IPTU é pago anualmente, pelo proprietário de uma casa, prédio ou terreno.

ISSQN

Imposto incidente sobre qualquer tipo de serviço prestado por empresas ou profissionais autônomos, com uma alíquota máxima de 5%, sendo seu lançamento baseado no preço de cada serviço e também lançado sobre os serviços prestados por não residentes a residentes brasileiros (importação de serviços).

IVA

O imposto sobre o valor agregado (IVA) é um imposto indireto (ou imposto sobre o consumo) incidente sobre o fornecimento de bens e serviços que, em última instância, é suportado pelo consumidor final. O IVA é recolhido por todos os vendedores em cada estágio da cadeia de fornecedores. Fornecedores, fabricantes, distribuidores e varejistas recolhem o imposto sobre o valor agregado nas vendas tributáveis. Todos os fornecedores, fabricantes, distribuidores, varejistas e consumidores finais pagam o IVA em suas compras. As empresas devem rastrear e documentar o IVA pago por elas nas compras a fim de receber um crédito pelo IVA pago em sua declaração de imposto. As jurisdições fiscais recebem a receita tributária ao longo de toda a cadeia de fornecedores, em oposição à venda para a cadeia de consumidores finais.

Minério

É uma rocha, uma matéria sólida natural, a partir da qual um metal ou mineral pode ser extraído.

OCDE

Sigla da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Organização econômica intergovernamental fundada em 1961 para estimular o progresso econômico e o comércio mundial. A organização oferece um fórum e um centro de conhecimento para dados e análises, troca de experiências, compartilhamento de melhores práticas e aconselhamento sobre políticas públicas e [estabelecimento de normas internacionais](#).

Pelotas de minério de ferro

Partículas ultrafinas de minério de ferro aglomeradas, com tamanho e qualidade adequados para processos específicos de produção de ferro. A nossa gama de pelotas de minério de ferro varia de 8 a 18 mm.

PIS / COFINS

Plano de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) cobrados em diferentes percentuais sobre a receita bruta da empresa. Existem dois regimes aplicáveis: cumulativo – alíquotas de 3% e 0,65%, respectivamente, sem qualquer geração ou uso de créditos; ou não cumulativo – alíquotas de 1,65%

e 7,6%, respectivamente, com geração de créditos na aquisição de bens ou serviços que podem ser compensados com dívidas das mesmas contribuições. Tais contribuições também incidem sobre a importação de serviços (alíquotas de 1,65% e 7,6%) e bens (com alíquotas de 2,1% e 9,65%).

Projeto

Atividades operacionais únicas, regidas por contrato, licença, arrendamento, concessão ou acordos legais similares e formam a base para pagamento de obrigações a um governo. É considerado um projeto quando vários acordos desse tipo estão substancialmente interconectados.

Refis

É um programa de liquidação do Governo relacionado ao recolhimento de tributos federais.

Relatório

O relatório preparado para o exercício financeiro da VALE de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

RFB

Sigla para Receita Federal do Brasil

Royalties

Royalties refere-se a todos os impostos de mineração cobrados pelo governo. Inclui a CFEM.

Taxas

Pagamentos a governos cobrados pelo direito inicial ou contínuo de usar uma área para atividades extrativistas. Não há nenhum serviço governamental específico atrelado.

TFRH

Taxa para Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Exploração e Aproveitamento de Recursos Hídricos (TFHR). O objetivo desse encargo é regular a exploração e aproveitamento dos recursos hídricos mediante o uso de taxas.

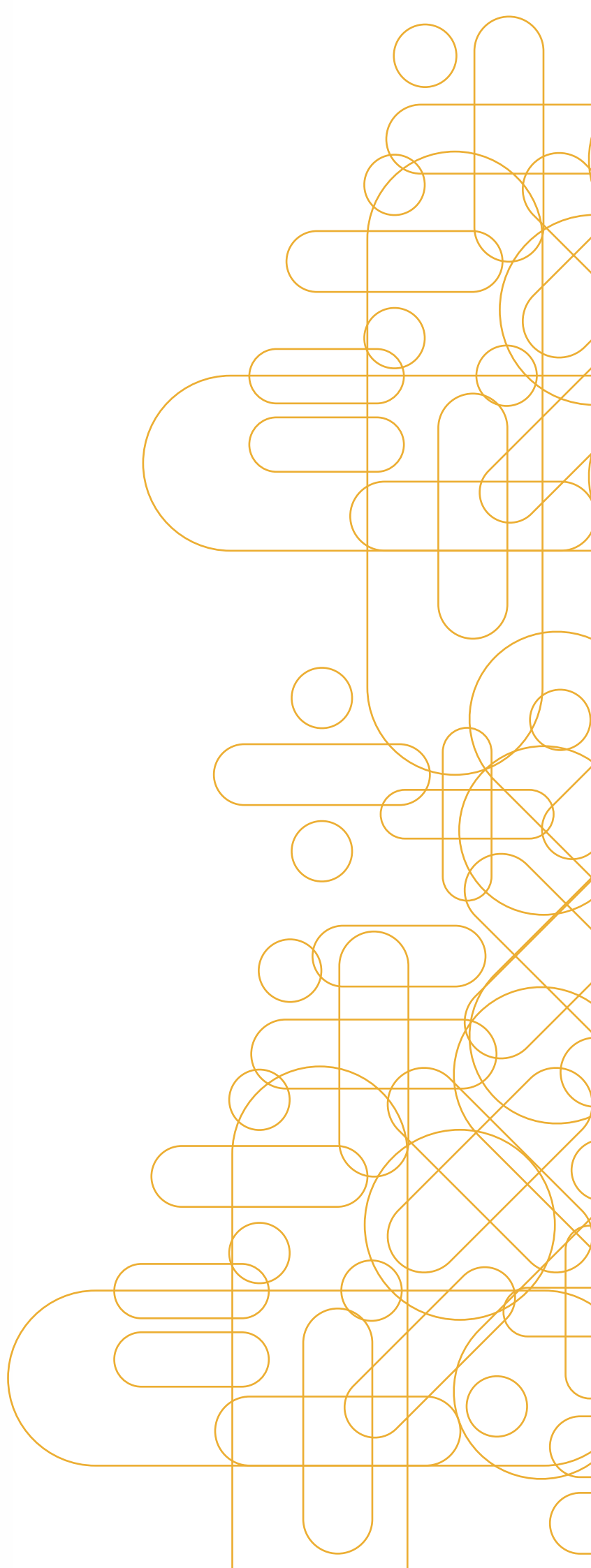
TFRM

É uma taxa cobrada por vários estados brasileiros, incluindo Minas Gerais, Pará e Mato Grosso do Sul, sobre a produção mineral. É lançada a alíquotas que

variam de R\$ 0,50 a R\$ 3.575 por tonelada métrica de minerais produzidos ou transferidos do estado.

Tributo

É um encargo financeiro obrigatório, a fim de contribuir para a receita do estado ou algum outro tipo de incidência imposta a um contribuinte pelo governo. Exige-se que seja pago por lei ou por acordo.



Apêndice 3 – Lista das nossas empresas

Lista das nossas Empresas	
Empresa	País
Aços Laminados do Pará	Brasil
Biopalma	Brasil
Centro Tecnológico Soluções Sustentáveis S.A.	Brasil
Cia Paulista de Ferroliga	Brasil
CMM Overseas S.A.	Suíça
Companhia Usina Tecpar	Brasil
CPBS	Brasil
CPP Participações S.A.	Brasil
Docepar S.A.	Brasil
EBM - Empreendimentos Brasileiros	Brasil
Empresa de Mineração Esperança S.A.	Brasil
Exide Group Incorporated	Estados Unidos
Ferrous Resources do Brasil S.A.	Brasil
Florestas Rio Doce S.A.	Brasil
MBR - Minerações Brasileiras Reunidas	Brasil
Minas da Serra Geral S.A.	Brasil
Mineracao Corumbaense Reunida S.A.	Brasil
Mineração Guanhões Ltda	Brasil
Mineração Jacuípe	Brasil
Mineracao Manati Ltda	Brasil
Mineração Mato Grosso S.A.	Brasil
Mineracoes BR Holdings GmbH	Áustria
Moatize Coal Investment (PTY) LTD	África do Sul
Monticello Insurance Limited	Barbados
New Steel S.A.	Brasil
Potasio Rio Colorado S.A.	Argentina
PT Sumbawa Timur Mining	Indonésia
PT Vale Eksplorasi Indonesia	Indonésia
PT Vale Indonesia Tbk	Indonésia
Railvest Investments Inc.	Canadá
Rio Doce Australia Pty Limited	Austrália
Rio Doce International S.A.	Bélgica
Salobo Metais S.A.	Brasil
Société Industrielle et Commerciale Brasilo-Luxembourgeoise Société Anonyme	Luxemburgo
SRV Corporate SA	Suíça
Tecnored Desenvolvimento Tecnológico S.A.	Brasil
Tiebaghi Nickel Branch	Nova Caledônia
Tiebaghi Nickel S.A.S.	França
Transbarga Navegación S.A.	Paraguai

Lista das nossas Empresas

Empresa	País
Vale Americas Inc.	Estados Unidos
Vale Asia Kabushiki Kaisha	Japão
Vale Base Metals Asia Pacific Pte. Ltd.	Singapore
Vale Canada Limited	Canadá
Vale Emirates Limited	Emirados Árabes Unidos
Vale Energia	Brasil
Vale Europe Limited	Reino Unido
Vale Exploración Argentina S.A.	Argentina
Vale Exploraciones Chile Limitada	Chile
Vale Exploration Peru S.A.C	Peru
Vale Holdings B.V.	Países Baixos
Vale Holdings B.V. (Branch)	Suíça
Vale Holdings Services AG	Áustria
Vale India Private Limited	Índia
Vale International Holdings GmbH	Áustria
Vale International S.A-DIFC	Emirados Árabes Unidos
Vale International SA	Suíça
Vale International SA (Branch)	Cingapura
Vale Japan Limited	Japão
Vale Limited	Estados Unidos
Vale Logística de Argentina S.A.	Argentina
Vale Logistica de Uruguay S.A.	Uruguai
Vale Malaysia Minerals Sdn Bhd	Malásia
Vale Malaysia Sdn Bhd	Malásia
Vale Manganês S.A.	Brasil
Vale Metais Básicos	Brasil
Vale Metals Shanghai Co., Ltd.	China
Vale Minerals China Co., Ltd.	China
Vale Mozambique S.A.	Moçambique
Vale Newfoundland & Labrador Ltd	Canadá
Vale Nickel Dalian Co., Ltd.	China
Vale Nouvelle Calédonie S.A.S.	França
Vale Nouvelle-Calédonie Branch	Nova Caledônia
Vale Oman Distribution Centre LLC	Omã
Vale Oman Pelletizing Company LLC	Omã
Vale Power S.A.	Suíça
Vale S.A.	Brasil
Vale Shipping Holding Pte Ltd.	Cingapura
Vale Soluções em Energia S.A.	Brasil
Vale Switzerland SA	Suíça
Vale Taiwan Limited	Taiwan
Vale Technology Development Limited	Canadá
Vale Trading Shanghai Co., Ltd.	China
Valesul	Brasil

